

1 **Transcrição da Ata da 70ª Reunião Ordinária**
2 **do Conselho de Desenvolvimento Territorial do**
3 **Litoral Paranaense, realizada no dia 03 de**
4 **agosto de 2017, presidida pelo Sr. Antônio**
5 **Carlos Bonetti - Presidente, e Secretariada pelo**
6 **Sr. Alfredo Parodi - Secretário Executivo.**

7 O Sr. Secretário Executivo:- Boa tarde, senhoras e senhores. Solicitamos que
8 tomem seus lugares para que possamos dar início 70ª reunião ordinária do Conselho de
9 Desenvolvimento do Litoral Paranaense. Sejam todos muito bem-vindos.

10 Para abertura, passo a palavra ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e
11 Recursos Hídricos, Antônio Carlos Bonetti.

12 O Sr. Presidente:- Boa a tarde a todos. Quero saudar o Prefeito de Guaratuba e
13 Presidente da Amlipa, Roberto Justus, e, em seu nome, saúdo todos os demais prefeitos
14 que compõem à Associação dos Municípios desta importante região do Estado. Quero
15 saudar todos os demais Conselheiros, sejam todos bem-vindos! Prazer em revê-los mais
16 uma vez em uma importante reunião deste pleno.

17 Quero também registrar a presença do Sr. João Alfredo da Costa Filho,
18 representando o Prefeito de Curitiba, Sr. Rafael Greca, e todas as demais pessoas,
19 imprensa, observadores, visitantes. Dizer que é um prazer imenso fazer mais uma vez
20 uma reunião do COLIT aqui no litoral. Já estamos pensando em locais para as outras
21 reuniões dos próximos meses, entendendo que estamos prestigiando esta região, porque
22 os assuntos são relativos a esta região e achamos justo, importante e estratégico
23 fazermos as reuniões o mais próximo possível da comunidade da região.

24 Quero desejar a todos uma ótima reunião. Teremos uma apresentação sobre o
25 ZEE de quinze minutos e, na sequência, vamos tratar da pauta e sem prejuízo nenhum.
26 Temos uma pauta bastante extensa e solicito, mais uma vez, sem prejudicar a qualidade,
27 mas se possível trabalharmos de maneira bastante objetiva para que a gente conclua a
28 pauta até o final da tarde.

29 Devolvo a palavra ao nosso Secretário Executivo, Alfredo.

30 O Sr. Secretário Executivo:- A Secretaria Executiva do Conselho do Litoral
31 informa: Com a recomendação do Ministério Público do Paraná, foram retirados os
32 seguintes processos de pauta: Recomendações 08, 09, 11, 13 e 15/2017, cujos processos
33 os senhores receberam via e-mail.

34 (Lê) “Prezados Conselheiros, o Ministério Público do Paraná encaminhou a
35 Secretaria Executiva do COLIT, as 08, 09, 11, 13 e 15 /2017, da 2º Promotoria da
36 Comarca de Antonina - Coordenadoria Regional da Bacia Litorânea, encaminhadas via
37 e-mail a todos os senhores como também disponibilizadas no link. “A Secretaria do
38 Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná, juntamente com a Assessoria Jurídica
39 da SEMA e a Secretaria Executiva do COLIT, analisaram novamente os procedimentos
40 administrativos levantados pelo Ministério Público do Paraná, e por motivos relatados
41 no Ofício nº 041/2017 - COLIT, encaminhado por e-mail junto com as
42 Recomendações, serão suspensas a análise e votação dos procedimentos
43 administrativos nº 14.725.701-0, 13.258.849-0, 13.996.462-4 e 14.199.126-4, sendo
44 eles, respectivamente, a segunda pauta da convocação, e os demais a terceira pauta da
45 convocação, numerados como décimo sétimo, vigésimo quarto e vigésimo nono da
46 pauta a ser seguida hoje na reunião”.

47 Tendo em vista a publicação no ano de 2016 do relatório técnico do ZEE -
48 Zoneamento Ecológico e Econômico do Paraná, fase litoral, e que a área de atuação
49 para as decisões dos conselheiros do COLIT dá-se no litoral, a Coordenadora do
50 ZEE/PR, Danielle Prim, do ITCG, fará nesse momento uma apresentação sobre o
51 Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral do Paraná. Contamos inclusive com a
52 presença do Presidente Amílcar aqui na reunião.

53 O Sr. Presidente:- Nós temos uma solicitação do Juliano. Por favor, nós vamos
54 assistir a apresentação e antes do início a pauta eu lhe passo a palavra. Por favor,
55 Danielle.

56 A Sra. Danielle Prim (ITCG):- Boa tarde a todos. É com grande satisfação que
57 venho aqui, mesmo que por breves quinze minutos, fazer um breve relato de como foi
58 construído o nosso Zoneamento Ecológico Econômico do litoral, até pela importância
59 dos senhores reunidos porque a tomada de decisão de vocês acontece na área onde
60 justamente foi feito este estudo.

61 Não temos como falar em zoneamento sem olharmos o nosso território de uma
62 forma mais holística, sistêmica. Então, façamos o exercício de olhar para este mapa
63 físico do nosso país. Pensar em mais de quinhentos anos de colonização, quantas etnias
64 foram chegando com o passar do tempo, com suas histórias, com suas origens,
65 encontrando os povos que aqui já existiam? A miscigenação que aconteceu dessas
66 culturas dentro desta grande diversidade de espaço que tem no país e isso tem tudo a ver
67 com o Zoneamento Ecológico Econômico.

68 O que é um ZEE? Alguns já conhecem, alguns já têm o documento em mãos,
69 tem gente que está chegando nas suas instituições um pouco recente, então o que fala o
70 ZEE? É instrumento técnico-científico de apoio ao ordenamento territorial na
71 perspectiva do planejamento ambiental e socioeconômico. Ou seja, o ZEE é instrumento
72 de apoio ao ordenamento territorial.

73 Para quê fazer o ZEE? Por que fizemos um ZEE? Temos alguns pressupostos
74 legais, que não vou ler um por um, porque o tempo é curto e vai ficar enfadonho, mas
75 nós temos alguns pressupostos legais que dizem que temos que fazer o ZEE e de como
76 o devemos construir.

77 Aqui também têm algumas normativas, algumas estaduais, algumas federais. Em
78 2010 foi criado o Decreto 7.750, seguindo os mesmos moldes do consórcio ZEE Brasil,
79 que estabelece uma comissão coordenadora com a responsabilidade de desenvolver,
80 coordenar o processo desse Zoneamento Ecológico Econômico, como está descrito aqui.

81 Aqui tem a lista das instituições que fazem parte deste decreto. Durante as
82 primeiras reuniões desta Comissão, isso já no final de 2010 começo de 2011, eles
83 identificaram a necessidade de compor outra comissão que seria a executora para de
84 fato se debruçar em cima desta sistemática e desenvolver esse trabalho. Então, foi
85 convidada esta comissão, além das instituições da Comissão Executora, técnicos dessas
86 outras instituições, para fazer parte deste grupo de trabalho.

87 Por quê? Porque não é só o fato de ter que coordenar, eles tinham a função de
88 executar este ZEE. Por quê? Porque não tinha recurso alocado do Ministério do Meio
89 Ambiente ou de Projetos específico para desenvolver aquele produto. Ou seja, o ITCG
90 tinha no colo a missão institucional de coordenar esse ZEE, porém não tinha recursos
91 financeiros alocados para desenvolver este zoneamento. Então, a alternativa criada na
92 época, junto com aquelas instituições nomeadas no decreto e mais essas aqui, de
93 disponibilizar técnicos com as suas expertises, com as suas formações, com os
94 conhecimentos que tinham dentro das suas instituições para somar e desenvolver esse
95 ZEE.

96 Então, nas Comissões Coordenadora e Executora, até estava conversando com a
97 Carla da FAEP há pouco, a dificuldade que é em falarmos em tão pouco tempo de um
98 trabalho tão grande. Penso que para falar de ZEE, de uma forma que fique mais
99 tranquila, mais à vontade, até para que eu possa ter o *feedback* do público, geralmente
100 levo de duas a três horas de conversa pelo menos. É uma dificuldade conseguir
101 condensar tanto tempo de trabalho, tanto esforço em um tempo tão diminuto. E se a

102 gente for pensar que foram, para a execução do ZEE do litoral, dois anos de trabalho
103 intenso, com quarenta servidores públicos de mais de vinte instituições. Se falarmos
104 também mais o Paraná durante quatro anos, coordenado pelo ITCG, com a orientação
105 do nosso querido Professor Jurandyr Ross, que é geomorfólogo da USP e que é
106 referência viva e quando a gente fala em geomorfologia e sobre o Zoneamento
107 Ecológico Econômico no país. Se a gente for pensar em torno de quarenta pessoas, se
108 reunindo mês a mês no auditório da SEMA e do ITCG, para desenvolver este
109 zoneamento, para discutir como seria este produto em reuniões que duravam de dois a
110 três dias inteiros. E o detalhe, pessoal, é que esse pessoal não se licenciou das suas
111 atividades nas instituições. Eles assumiram mais essa atribuição, mais essa
112 responsabilidade e foram desenvolvendo este trabalho ao longo desses anos.

113 Eu sei que não é possível enxergar, mas depois os senhores receberão os
114 exemplares que estão ali, tem aqui a lista das pessoas que desenvolveram este trabalho
115 ao longo deste tempo para a parte do litoral. E para a parte do Paraná, também tem uma
116 lista, vocês vejam que há um time de técnicos grande, é um time de técnicos que a gente
117 se orgulha, que são pessoas que conhecem o Estado do Paraná, que trabalham nas
118 instituições, que tem conhecimento de causa da rotina dessas instituições e com essa
119 riqueza conseguiram elaborar e desenvolver este zoneamento.

120 Mas antes de desenvolvermos este produto que a gente tem hoje, o formato,
121 tiveram várias tentativas no passado. Não se sabia exatamente como seria esse produto.
122 Tinham algumas normas, tinham algumas regras, mas não se tinha clareza de como esse
123 produto deveria ser. Não se tinha uma receita de bolo para seguir. Tinha o decreto do
124 Ministério de Meio Ambiente, que davam as diretrizes metodológicas, mas ainda não se
125 tinha a clareza de como esse material deveria ser desenvolvido.

126 E comparando o Estado do Paraná com outros estados, qual o diferencial? Que
127 nós desenvolvemos o nosso ZEE com a força de técnicos do próprio sistema público.
128 Outros estados tiveram a lotação de recursos do Ministério, do Banco Mundial e
129 conseguiram contratar, em parte ou na totalidade, os seus produtos do ZEE. Nós
130 tivemos que executar com a nossa força de trabalho. Isso nos dá uma segurança de dizer
131 que esse produto foi desenvolvido por pessoas que seriam consultadas para extrair
132 informações. Eles são a própria fonte de informações que desenvolveram este trabalho
133 e, comparando a outros estados, a um custo relativamente muito baixo.

134 Aqui um pouco do diagrama, do fluxograma das fases do ZEE. Tem o do litoral
135 e o do Paraná também está para ser publicado, já tem o prognóstico e está em fase de

136 implantação. A gente acredita que hoje a apresentação para vocês, as demandas que
137 vocês nos trazem no instituto, também são formas de implantação deste ZEE.

138 Aqui também tem um pouco das temáticas que foram trabalhadas para
139 desenvolver o ZEE. Temas da geodiversidade, biodiversidade, da socioeconomia e
140 componentes jurídicos institucionais, com cada uma das suas variáveis das temáticas
141 que foram desenvolvidas. Eles nos dão uma ideia da área a ser trabalhada que a gente
142 chama, da questão do meio físico natural ali, UANs - Unidades Ambientais Naturais, e
143 as USEs - Unidades Socioeconômicas.

144 Com a junção dessas informações, que não foi feito por álgebra de mapas, foi
145 feito com a expertise dos técnicos do Professor Jurandy, da Camila Cunico que era
146 coordenadora na época que conduziu este trabalho com grande maestria, eles foram
147 delimitando aquelas unidades e foram identificando as fragilidades, as potencialidades
148 de cada uma, também as vulnerabilidades da questão social, as potencialidades
149 socioeconômicas e identificando essa diversidade de espaços para daí se propor,
150 identificar aquelas Zonas Ecológicas Econômicas que estão ali apresentadas por
151 recomendações de ordem econômica, social e ambiental.

152 Aqui é um pouquinho da metodologia que foi utilizada, porque quando
153 identificam as Unidades Ambientais Naturais e Socioeconômicas, eventualmente às
154 vezes elas se coincidem e eventualmente não. Então, você tem que fazer uma
155 delimitação em um traçado que seja executável pelo poder público, gerenciável pelo
156 poder público, fazendo ajustes para que você tenha aquelas zonas e também fazendo
157 ajustes com limite de municípios, como foi o caso do ZEE do Paraná, mas sempre
158 trabalhando com aspectos físicos naturais e socioeconômicos que às vezes são
159 coincidentes. Às vezes o físico natural é dominante no ambiente e o socioeconômico é
160 subdividido e eventualmente se tem aspectos socioeconômicos que são dominantes com
161 aspectos naturais que se subdividem.

162 Aqui tem o nosso livro que foi muito bem gestado, foi muito bem planejado.
163 Alguns dos senhores, acredito, já devem ter nas suas instituições o nosso livro do ZEE
164 do litoral do Paraná.

165 A Comissão Executora trabalhou em cima desse material de 2011 a 2012. Foram
166 dois anos de trabalho intenso, com reuniões mensais de dois a três dias, como
167 mencionei anteriormente; tivemos duas oficinas institucionais, uma na Emater em
168 Curitiba e outra em Antonina, para apresentação dos trabalhos preliminares e coletando
169 informações da população e da sociedade local; tivemos duas reuniões de deliberação e

170 o ZEE, como vocês sabem, está finalizado e publicado, e tem dois decretos que o
171 tornam marco legal.

172 Aqui são alguns dos produtos que foram gerados dos autoexplicativos mapas que
173 fazem parte do zoneamento. Este mapa é um mapa de gestão dos desastres, dos
174 deslizamentos que aconteceram em nosso litoral em 2011. Até em cima desse trabalho,
175 a SEMA conjunto com o ITCG contrataram um imageamento com radar
176 interferométrico que fez uma varredura deste local para monitoramento dessas áreas,
177 que também é um grande subsídio como instrumento de planejamento.

178 Aqui outros mapas. Mapas da questão geologia, esses aqui são mapas que falam
179 da questão climática, precipitação, temperatura, sazonal, anual por cada estação do ano.
180 E aqui a gente tem dois grandes mapas. Este é o mapa de diagnóstico do litoral do
181 Paraná e este mapa é o mapa das unidades de conservação no nosso Estado. E isso
182 responde algumas das perguntas que a gente sempre recebe no setor de pessoas que
183 falam: “Nossa, Danielle, este zoneamento tem uma zona tão grande ali e ficaram zonas
184 tão pequenininhas, pulverizadas no meio. Por quê?” Porque quando se trata de unidade
185 de conservação já tem um zoneamento próprio, ela já conta uma legislação própria.
186 Então, boa parte dessas zonas foi identificada como zonas já protegidas pela própria
187 legislação, pelo próprio zoneamento das unidades de conservação.

188 E aqui tem o mapa de prognóstico das seis zonas do litoral do Paraná e tem as
189 áreas aqui. Os senhores vão receber o relatório e poderão verificar o percentual de cada
190 uma dessas zonas dentro do Zoneamento Ecológico Econômico. Tem dois decretos que
191 o tornam como marco legal do litoral e o desafio de você transformar isso em marco
192 legal, você ter trezentas e cinquenta e duas páginas de um relatório feito a tantas mãos,
193 com tantas recomendações e transformar em um decreto enxuto que seja aplicável
194 legalmente dentro do território.

195 E o que foi fundamental para este processo? A adesão das instituições
196 envolvidas, o apoio institucional do ITCG, também do jurídico da SEMA que trabalhou
197 com a gente na época, da coordenadora anterior que sempre mostrou muito pronta para
198 nos ajudar e do Professor Jurandy Ross, que foi o nosso orientador no processo.

199 Aqui a assinatura do primeiro decreto no ano passado, o nosso Secretário
200 Bonetti, o Governador e o Presidente Amílcar. A nossa página no ITCG, e a gente pede
201 para vocês divulgarem para os colegas de vocês que aqui vocês podem acessar o
202 zoneamento, vocês podem fazer download em PDF do material e disponibilizar para os
203 técnicos de vocês para facilitar o manuseio, o trabalho, as pesquisas para que esse

204 instrumento seja realmente lido, seja apropriado pelos técnicos e utilizado no dia a dia
205 de vocês.

206 Aqui uma breve matéria. E dentro desta página vocês vão conseguir fazer o
207 download do ZEE, dos decretos e de um estudo do IPARDES que subsidiou o
208 macrozoneamento, o Decreto 5.040/89. Para o ZEE do Paraná, só para vocês terem uma
209 noção, foi trabalhado na escala 1:250.000, a do litoral foi trabalhado 1:50.000, uma
210 escala que permite um detalhamento um pouco maior.

211 A comissão trabalhou de 2013 a 2014, foram onze oficinas institucionais para
212 apresentar os trabalhos para a comunidade, para a sociedade. A reunião de deliberação
213 foi em julho de 2015 e os relatórios técnicos estão finalizados e a gente está
214 diagramando o material, estamos finalizando correção de referências bibliográficas para
215 a editoração. Isso demanda de um esforço, de um tempo relativamente grande e se a
216 gente falar em world são aproximadamente mil e seiscentas páginas de texto
217 distribuídas em três volumes. O do Paraná serão três livros desses aqui na orientação
218 horizontal, um do diagnóstico do meio físico natural, outro diagnóstico de
219 socioeconomia e um livro tratando só de cenários prospectivos e das recomendações
220 para cada uma das zonas.

221 Esse é o projeto que a gente tem gráfico do material, que vai estar pronto nos
222 próximos meses e aqui são alguns dos mapas das temáticas trabalhadas da mesma forma
223 que foi do litoral. Do litoral são em torno de oitenta mapas gerados junto com o
224 relatório e do Paraná são em torno de trezentos mapas. Aqui estudos sobre as geadas,
225 mapa geológico, mapa de turismo, mapa de clinografia, de fragilidade geoambiental,
226 mapa de ventos, estudos sobre a questão eólica, balanço hídrico no Estado, um trabalho
227 em parceria com a Defesa Civil sobre a questão do derramamento dos produtos
228 químicos nas rodovias.

229 E como eu falei, naqueles relatórios, naqueles diagnósticos que foram realizados
230 foram delimitadas as UANs - Unidades Ambientais Naturais, e a USEs, que é a
231 socioeconomia, e da junção desses aí que a gente tem o Zoneamento Ecológico
232 Econômico para a escala 1:250.000.

233 No litoral foram seis zonas na escala de 1:50.000. No do Paraná o litoral ficou
234 apenas com duas zonas e o Estado inteiro ficou com doze zonas de prognósticos.
235 Quando a gente fala em Zoneamento Ecológico Econômico, a gente recebe bastante
236 críticas lá no departamento, a gente já está até meio acostumado, porque cada um quer
237 ver o seu ponto de vista. O pessoal conservacionista não conversa com o pessoal

238 produtivo que não conversa com o pessoal da indústria. Ninguém acaba se conversando,
239 ninguém acaba se entendendo e a gente tem essa situação aqui que ninguém sabe quem
240 está certo. Tudo depende do ponto de vista.

241 A gente, às vezes, tem que se colocar um pouquinho no lugar do outro e
242 aprender a colocar as coisas em uma forma de equilíbrio. Aqui, boa parte das pessoas,
243 são pesquisadores, são gestores públicos, então o que temos que pensar nas tomadas de
244 decisões? Sempre pensar no equilíbrio, senão as coisas não acontecem e acontece isso
245 aqui. A gente não pode viver em um cabo de guerra, em um cabo de força, porque senão
246 alguém nesta história vai arrebentar, se não for todo o mundo.

247 Então, pensem com carinho, se apropriem do documento, leiam. A gente está
248 aberto à sugestão, às críticas, mas sejam mansos em suas críticas porque a gente está
249 cansado de receber bordoadas lá, Amílcar. Então, sejam mansos em suas críticas, a
250 gente está muito aberto para receber a contribuição de cada um.

251 Deixo aqui o meu contato, da minha Diretoria, o Amílcar também é uma pessoa
252 superacessível que está disponível no instituto. Fotografem os nossos contatos, nos
253 mandem e-mail, baixem o arquivo e estamos abertos para o que vocês precisarem lá.

254 Muito obrigada. Agradeço, Secretário, Parodi, pela abertura aqui para podermos
255 falar um pouquinho sobre o zoneamento para o COLIT aqui. Muito obrigada. (Palmas).

256 O Sr. Presidente:- Aproveito para, mais uma vez, parabenizar o trabalho, em seu
257 nome, Danielle, a toda a equipe e também ao Amílcar. Acompanhamos em um período
258 pequeno, em relação a todo o estudo feito, e sabemos o quanto foi importante e da
259 qualidade do trabalho. Então, parabenizar o Amílcar pela condução.

260 E você disse duas coisas que gostaria de registrar: sobre o Estadual, que estamos
261 próximos da conclusão, será lançado nos próximos dias, e também sobre a sua reflexão
262 que sem diálogo não há progresso. Então, há necessidade do contraditório, é
263 extremamente importante, mas tem que haver o diálogo. Sem diálogo não há progresso,
264 tenho convicção disso, mas vamos dar sequência.

265 Juliano, vou fazer a introdução sobre o item. É sobre a linha de corte? Então,
266 com a palavra.

267 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Boa tarde a todos. Só queria que
268 fosse registrado em Ata um prejuízo de tempo que estamos tendo hoje nesta reunião.
269 Primeiro porque eu fiz um cálculo bem simples e, com todos os processos, teríamos
270 cerca de sete minutos de discussão para cada um. Além disso, começamos com um

271 atraso de cinquenta e três minutos e por fim tivemos a inclusão, fora de pauta, da
272 apresentação do ZEE.

273 Só quero fazer um destaque em relação ao ZEE. Não estou criticando a
274 apresentação, pelo contrário, em outras reuniões solicitei que fosse feita uma
275 apresentação, a própria Danielle acabou de falar que seria em torno de duas horas e
276 meia para ter uma discussão razoável e acho que este documento é um pano de fundo
277 para o que a gente discute aqui.

278 Então, parablenzo a Danielle pela apresentação em vinte minutos, mas queria
279 que fosse registrado esse prejuízo de tempo que estamos tendo hoje.

280 O Sr. Presidente:- Ok. Por favor.

281 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Boa tarde a todos. Eu só
282 tenho um questionamento. Eu gostaria de saber, por que o ZEE não passou pelo
283 COLIT? Por que este documento não passou antes de ser aprovado neste Conselho do
284 Litoral? Infelizmente hoje a Danielle colocou, abriu para as contribuições, mas para um
285 documento pronto e nós temos inclusive vários apontamentos que a gente gostaria de
286 fazer em relação a este documento. Nós já fizemos uma análise dele e gostaríamos de
287 ter contribuído e que esses apontamentos pudessem ter sido levados em consideração.

288

289 O Sr. Presidente:- O Amílcar vai responder. Por favor.

290 O Sr. Conselheiro Amílcar Cabral (ITCG):- O trabalho foi desenvolvido da
291 maneira como a Dani acabou de colocar e dentro da metodologia estabelecida,
292 procuramos atender o Ministério de Meio Ambiente nas suas recomendações para isso.
293 Nós temos uma segurança em dizer, como a Dani mesmo colocou, este trabalho foi feito
294 por técnicos do Governo do Paraná de todas as instituições que foram elencadas, com
295 bastante experiência e também muita vivência das temáticas tratadas ali, realmente
296 posso dizer que foi uma falha em não termos trazido antes.

297 O zoneamento não é estático, precisa se adequar a algumas situações e a gente
298 entende que é possível iniciar um trabalho para fazer uma revisão de alguns pontos que
299 estão ali elencados. Acho que é possível, desde que haja entendimento de que possamos
300 iniciar alguma discussão de algumas questões que foram colocadas neste zoneamento,
301 mas que não foi trazida a este Conselho para deliberação.

302 O Sr. Presidente:- Prefeito Justus.

303 O Sr. Conselheiro Roberto Justus (Prefeito de Guaratuba):- Boa tarde a todos.
304 Eu também queria deixar registrado aqui o nosso interesse, enquanto prefeituras,

305 municípios, em participar mais ativamente deste zoneamento. Eu dei uma olhadinha nas
306 pessoas envolvidas e não tinha ninguém dos municípios envolvidos na elaboração deste
307 documento. Obrigado.

308 O Sr. Presidente:- Eu gostaria de agradecer as manifestações e dizer que são
309 pertinentes. Eu comentava com você, Prefeito, que o Estado vai contratar uma
310 assessoria, eu não falaria nesta reunião mas o assunto me fez falar, vai contratar uma
311 assessoria que terá o prazo de um ano para discutir algo que eu julgo muito importante.
312 Eu vinha conversando com o prefeito, inclusive do papel do COLIT, não somente este
313 específico que estamos trabalhando no dia de hoje, trabalhamos nas reuniões anteriores
314 que eu presidi, mas efetivamente discutir o desenvolvimento regional integrado e
315 sustentável desta região em todos os sentidos.

316 Este estudo será contratado nos próximos meses e automaticamente terá uma
317 participação muito importante das lideranças, das pessoas que necessitarem, que tiverem
318 desejo em participar e contribuir nos próximos meses. Podem ficar atentas, acredito que
319 no máximo em dois meses será anunciado e será dado início, e inclusive sugeri ao
320 prefeito que, paralela a ação da Amlipa, o COLIT pode, juntamente com a empresa
321 contratada, auxiliar em muito num fórum de debate para que a gente possa realmente
322 discutir uma série de aspectos em relação a esta região dentro desta visão. Ok? Pode ser
323 assim? Aí acho que podemos encerrar este assunto agora para que possamos dar início à
324 pauta. Tudo bem? (Assentimento).

325 Bom, dando sequência, Conselheiros, foi disponibilizado aos senhores o material
326 relacionado à alteração do Decreto Estadual nº 2.415/2015. Este material foi
327 disponibilizado no link há dez dias. Agora o Secretário Executivo do COLIT irá fazer
328 uma breve apresentação a respeito do assunto. Inclusive, como há um requerimento
329 feito por quatro ONGs com algumas sugestões, que durante a exposição do Alfredo
330 quando o quadro estiver falando especificamente da sugestão que vocês levantaram o
331 Alfredo vai disponibilizar automaticamente o espaço para que vocês façam a exposição.
332 Acho que fica prático e todos podem acompanhar na íntegra a pauta. Ok?
333 (Assentimento).

334 Então, passo a palavra de imediato ao Alfredo para que ele faça a apresentação.

335 O Sr. Secretário Executivo:- A intenção desta apresentação às senhoras e aos
336 senhores Conselheiros, é no sentido de realizarmos algumas alterações no Decreto
337 Estadual 2.415/2015, pois cabe à Secretaria Executiva do COLIT - rapidamente vou ler
338 o Artigo 1º aos senhores para que fique bem claro.

339 (Lê) Artigo 1º - O Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
340 Paranaense - COLIT, órgão normativo de deliberação coletiva, instituído pelo Decreto
341 n.º 4.605, de 26 de dezembro de 1984, e alterações posteriores, tem por objetivo a
342 orientação da política referente às questões econômicas, sociais e ambientais, além da
343 orientação política referente ao uso, ao parcelamento e à ocupação do solo na região do
344 litoral paranaense.

345 Portanto, vamos iniciar esta apresentação, lembrando aos senhores e senhoras
346 Conselheiras que na reunião passada, realizada em Matinhos, em março deste ano, esta
347 linha que denominamos de linha de corte foram votados alguns itens que ainda não
348 estão validados, porque não foram encaminhados para sanção do Governador Beto
349 Richa.

350 Então, hoje nós estaremos sugerindo novas alterações, isso não implica que haja
351 mudança naquelas já ocorridas, votadas e aprovadas na reunião de março. Só gostaria de
352 deixar claro isso. Um pouco mais adiante esclareceremos isso novamente, porém o que
353 foi votado em março terá validade e a nossa proposta hoje é para que possamos realizar
354 algumas alterações também nesta linha de corte.

355 Outro fato, desde que o Secretário Bonetti assumiu a Secretaria, nós estamos
356 trabalhando ao longo de um ano nesta linha de corte, entre IAP, COLIT e SEMA.

357 Muito bem, vamos iniciar a apresentação. A apresentação fará comparação entre
358 o atual Decreto 2.415/2015, que os senhores sabem, o COLIT adquiriu novas
359 atribuições, as alterações aprovadas, como eu disse anteriormente, na reunião passada
360 de Matinhos continuam tendo a sua validade. As novas alterações propostas para serem
361 aprovadas na reunião de hoje, na 70ª reunião ordinária do pleno COLIT.

362 E agora seguimos para as propostas. As alterações aprovadas, como eu já disse,
363 na reunião anterior, continuam tendo validade, portanto não serão apresentadas para
364 votação no dia hoje. A última reunião do COLIT, as alterações que serão apresentadas a
365 seguir, obtiveram vinte e três votos favoráveis, quatro abstenções e nenhum voto contra,
366 sendo assim essas alterações estão aprovadas e serão enviadas para a sanção do
367 Governador Beto Richa.

368 Primeira alteração - trata-se da exclusão da Mineropar, órgão extinto ano
369 passado. Esta alteração foi aprovada na reunião de março deste ano.

370 Segunda alteração - *ad referendum*, também esta alteração foi aprovada na
371 reunião de março deste ano.

372 O Decreto 2.415/2015. As alterações aprovadas na reunião passada, na 69ª
373 reunião ordinária, continuam tendo validade, portanto, não serão apresentadas para
374 votação no dia de hoje. Eu não vou repetir, porque não se faz necessário.

375 Com relação à Mineropar novamente, que já foi extinta, *ad referendum*, que já
376 foi votado, aqui teremos a quinta alteração - Periodicidade das reuniões. Nós tínhamos,
377 até a bem da verdade era um erro gráfico, bimensal que seriam duas no mesmo mês,
378 portanto, foi alterado e aprovado, o Conselho Pleno reunir-se-á trimestralmente, em
379 caráter ordinário, mediante convocação expressa de seu Presidente, salvo alguma
380 reunião de caráter extraordinário, que esta, a qualquer momento, poderá ser realizada.

381 Sexta alteração - *ad referendum*, Regimento Interno, alteração aprovada na 69ª,
382 inserir no Inciso XI - “Em situações de emergência, utilidade pública e/ou estado de
383 calamidade pública, o Presidente do COLIT poderá tomar decisões *ad referendum* do
384 Conselho Pleno na forma do Artigo 2º deste Decreto, devendo o procedimento ser
385 inserido na pauta da primeira reunião subsequente para apreciação.” Item 12 -
386 Desempenhar outras atividades correlatas.

387 Os senhores se lembram bem que na reunião passada, de março, a prefeitura de
388 Matinhos sofreu com uma ressaca no mês de outubro do ano passado onde tivemos,
389 Prefeito Ruy Hauer, o Secretário Bonetti e Presidente do COLIT, se valeu do *ad*
390 *referendum* neste caso emergencial.

391 Sétima alteração - denominação de capítulo, Regimento Interno, anexo. Esta
392 alteração foi aprovada na reunião passada. Alterar a denominação do Capítulo III para a
393 seguinte redação - Dos procedimentos, deliberações e anuências. Essas são alterações
394 nos capítulos, estou procurando ser mais célere para que possamos ganhar tempo.

395 Oitava alteração - Pedido de vista. Vou abrir aqui um espaço, como o Presidente
396 do COLIT, Secretário Bonetti já se referiu, nós temos algumas sugestões das ONGs que
397 nós gostaríamos de apresentar e também abrir obviamente a palavra para as ONGs.

398 Então, acredito que agora, Secretário, eu possa passar a palavra ao senhor,
399 porque seria justamente o pedido de vista e aí poderíamos dar prosseguimento. Não sei
400 como o senhor prefere, se antes passaria a palavra a ONG.

401 O Sr. Presidente:- Como anunciamos antes da apresentação, o ideal é que uma
402 pessoa, representando as ONGs, neste momento falasse, justificasse a sugestão sobre a
403 alteração do pedido de vista.

404 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Voltando um pouco na
405 alteração que fizemos no regimento na última reunião, gostaria que constasse em Ata

406 que na reunião passada não houve uma apresentação detalhada, como nesta que foi feita
407 hoje, mostrando tudo o que estava sendo votado o que gerou uma confusão muito
408 grande.

409 Nós estávamos esperando, depois da leitura do documento que se chamava
410 anuência para licenciamento ambiental e exposição de motivos, que a minuta que nos
411 foi encaminhada fosse lida na sequência e isso não aconteceu. Nós achamos que depois
412 ela seria lida e ela não foi, e nem todas as alterações constavam neste documento
413 ‘Anuência para licenciamento ambiental e exposição de motivos’, documento lido na
414 reunião.

415 Isso realmente gerou muita confusão e nós acabamos não entendendo a dinâmica
416 que foi dada. Na nossa percepção houve um atropelo e gostaríamos de deixar registrado
417 que, em função do uso deste documento ‘Anuência para licenciamento ambiental e
418 exposição de motivos’ e a não leitura da minuta que nos foi encaminhada, isso gerou
419 confusão e não entendemos o que estava acontecendo. Estávamos esperando a minuta e
420 não foi lida posteriormente, por isso não foram feitos os questionamentos que tínhamos
421 em relação à minuta.

422 Agora, passo a palavra à Elenise.

423 A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Eu vou falar um pouquinho da
424 nossa pesquisa. Nós consultamos dezessete Conselhos Estaduais de Meio Ambiente
425 para ver como são feitos os pedidos de vista para termos uma base e podermos
426 argumentar aqui na Plenária.

427 Então, nesta pesquisa que fizemos ficou evidente que o pedido de vista é
428 competência e direito inquestionável dos Conselheiros. Isso aconteceu em quatorze dos
429 Conselhos que pesquisamos. O Conselho que não faz isso é São Paulo e Maranhão, e
430 Rio de Janeiro não ficou muito claro. Então, a gente entende que o pedido de vista é
431 uma forma de os Conselheiros poderem contribuir e por que é feito aqui? Já falaram
432 para nós: “Leem antes os processos, argumentem, vão lá na região, no local pesquisar se
433 vocês têm dúvida para não pedir vista!”

434 O que acontece? A gente recebe uma quantidade muito grande de processos em
435 um período pequeno, dez dias, e a gente não tem condições de ler todos os processos.
436 Fica inviável esta leitura. E muitas vezes a gente tem dúvida e essas dúvidas são
437 pertinentes, por isso a gente pede vista. E a gente acha que isso é um direito
438 inquestionável de todos nós. Então, esta é uma questão que colocamos aqui,
439 argumentamos com essas pesquisas. O próprio Conselho do Paraná, o CEMA, dá este

440 direito de pedido de vista, e o Conama também, que é o nosso conselho maior também
441 dá esse pedido. Inclusive outra questão que a gente quer argumentar aqui, o Conama
442 permite que se você pede vista você tem direito de ficar trinta dias com o processo e
443 pedir mais quinze, se for necessário, para fazer o parecer.

444 Então, é isso que estamos argumentando. A Dailey quer colocar mais alguma
445 coisa?

446 O Sr. Presidente:- De maneira específica, qual a proposta, em relação a tempo?

447 A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Então, a proposta é que o pedido
448 de vista seja permitido, porque vocês sugeriram que se eu peço vista isso vai ser votado
449 entre a Plenária. O que a gente coloca é que não, se eu peço vista é meu direito, é
450 inquestionável. Ok? E a partir do pedido de vista tenho trinta dias para fazer o parecer
451 técnico e isso pode levar mais quinze, se eu achar necessário. A gente entende que isso
452 não atrapalha porque as reuniões acontecem a cada três meses. Então, dá tempo de
453 fazer, encaminhar aos senhores, os senhores olharem o material e ser apresentado na
454 próxima reunião.

455 Ficou claro?

456 O Sr. Presidente:- Ficou claro.

457 A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Obrigada.

458 O Sr. Presidente:- Vocês têm mais alguma questão ou vão aguardar a sequência
459 da apresentação? Aí, no final, vamos abrir para outros debates, certo?

460 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Só mais uma observação. A
461 gente também não entendeu, porque novamente veio no documento para a gente sem
462 dizer qual artigo será alterado, se isso são incisos, onde isso será inserido, onde a
463 proposta se insere no decreto.

464 O Sr. Secretário Executivo:- Conselheira, foi sim.

465 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Então, se você puder me
466 apontar, porque no texto que eu tenho está escrito: “Baseada na pesquisa realizada e no
467 fato dos procedimentos de licenciamento ficarem disponíveis por dez dias para vistas
468 prévias, entendemos que o COLIT deverá adotar o seguinte modelo de pedido de vistas
469 durante a Sessão.” E aí vocês dão uma sequência de itens, mas não diz qual artigo
470 alterado, onde isso será encaixado, as alíneas, os incisos, enfim, onde eles vão estar
471 localizados.

472 O Sr. Secretário Executivo:- Veja, talvez a Conselheira não tenha entendido. Na
473 reunião passada foram aprovados alguns itens amplamente discutidos. Aí

474 disponibilizamos no link, inclusive estou conversando com a Tatiana que é a
475 coordenadora do COLIT, foi disponibilizado no link e agora estamos apresentando essa
476 segunda etapa de alterações. Então, neste momento está sendo sim apresentada a
477 segunda etapa de alterações.

478 A Sra. Tatiana (Coordenadora do COLIT):- Isso que o Alfredo está explicando
479 agora é só para lembrar a todos os senhores o que foi votado na última reunião. Então,
480 esta apresentação de agora foi enviado o documento para vocês no link dez dias antes da
481 última reunião. Então, tinha na minuta e naquela exposição de motivos colocado no
482 link.

483 Desta vez só colocamos as alterações que serão votadas hoje, que é o Artigo 29,
484 que é a alteração do pedido de vista.

485 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Tá, mas qual é o artigo que
486 fala do pedido de vista que serão inseridas estas questões? Isso que não está colocado. O
487 Artigo 29 está aqui: alteração do Artigo 29, Inciso V, mas quando a gente fala da
488 alteração do pedido de vista ele não está localizado, qual artigo que estamos falando. É
489 disso que estou dizendo.

490 A Sra. Tatiana (Coordenadora do COLIT):- Certo. O artigo do decreto atual, que
491 é o vigente hoje, é o Artigo 32 que tem o Parágrafo Único. Na reunião passada foi
492 votado que o parágrafo único será excluído do decreto, foram inseridos mais alguns
493 artigos, Artigos 33, 34, 35, 36 e 37. Então, no novo Regimento Interno será o Artigo 37
494 e hoje será votado para ser inserido neste Artigo 37 dez parágrafos. Esses dez
495 parágrafos é que vão tratar dos pedidos de vista.

496 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Tá, e de qual artigo?

497 A Sra. Tatiana (Coordenadora do COLIT):- Será inserido o Artigo 37 sobre o
498 pedido de vista, que não existe hoje no decreto. Foi votado na última reunião que será
499 inserido o Artigo 37, que é o que vai tratar do pedido de vista. Hoje o que trata é o
500 Artigo 32, que é o Parágrafo Único. Esse Parágrafo Único será excluído e será feito o
501 Artigo 37 para colocar estes dez parágrafos.

502 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Tá. Aqui na minuta, que
503 vocês encaminharam para a gente, consta o Artigo 37 dizendo que a gente pode pedir
504 vista, aí tem os Parágrafos 1º, 2º, 3º e o 4º.

505 A Sra. Tatiana (Coordenadora do COLIT):- São sete.

506 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Até o sete. Então, deveria
507 constar aqui, pelo o que você está me falando, que essas alterações serão parágrafos do

508 Artigo 37, porque a gente não consegue nem se localizar. A gente não sabe onde será
509 inserido isso. Então, o nosso questionamento é nesse sentido, inclusive o Artigo 37 teria
510 que ser alterado e não está apresentada a nova versão do Artigo 37.

511 A Sra. Tatiana (Coordenadora do COLIT):- Na verdade na reunião anterior foi
512 feita a minuta com todas essas alterações. Então, na minuta postada na reunião anterior
513 tinha o Artigo 37, com os sete parágrafos. Hoje a gente vai mostrar o Artigo 37 com
514 onze parágrafos, na verdade.

515 Então, o material que a gente disponibilizou é somente a alteração do Artigo 29
516 e alteração do Artigo 37, que ainda vai ser inserido, para não confundir os senhores da
517 questão do que já foi votado e o que realmente será colocado no decreto e o que vai para
518 votação hoje. A gente só disponibilizou o que vai para a votação hoje. Por isso, hoje
519 estamos fazendo uma breve apresentação para lembrá-los o que já foi votado e o que
520 será alterado.

521 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Desculpe, mas isso está
522 realmente muito confuso. O Artigo 37, quando foi votado, pela aprovação que houve na
523 reunião passada e que como eu já falei não foi lida esta minuta, por isso não
524 conseguimos ter noção exata do que nós estávamos votando. A gente achou que
525 estávamos votando, por exemplo, a linha de corte e não a minuta, e a minuta não foi
526 votada. Esta minuta não foi lida, isso é importante que conste em Ata, e não foi votada.

527 Muito bem, falando da reunião de hoje. O Artigo 37 tem sete parágrafos. Vocês
528 estão dizendo que nós vamos revogar a votação passada, excluir esses sete artigos para
529 tentar propor esses novos artigos, é isso?

530 O Sr. Presidente:- Só um minutinho. Eu acho que o ideal é que o Alfredo faça a
531 leitura e a exposição do total. À frente tem muitas explicações que vão tirar essas
532 dúvidas. Então, o Alfredo vai fazer a explicação total, aí abrimos novamente para
533 questionamentos, sem nenhum prejuízo de nenhuma manifestação de ninguém. Pode
534 ser?

535 O Sr. Conselheiro Paulo Emmanuel do Nascimento (CREA):- Questão de
536 ordem, Sr. Presidente. Eu faria uma proposta ao nosso Conselho. Que essas alterações,
537 essas questões internas do COLIT, que seja marcada uma reunião extraordinária, porque
538 a gente percebe que os que estão aqui presentes estão aguardando há tempo para
539 que sejam analisados os seus licenciamentos.

540 Eu acho que a sociedade está esperando e se esse assunto se estender muito, já
541 estamos com duas horas e não vimos um protocolo sequer. Estou

542 preocupado com aqueles que vieram até aqui, com a sociedade, com as
543 empresas, com as próprias prefeituras que têm os interesses legítimos.

544 Então, faço uma proposição, e gostaria que fosse consignado em Ata, que
545 assuntos como este de alteração, concordo que tem que ser alterado, mas em outra
546 ocasião, em outro *time*. Esta é a minha proposta e gostaria
547 que fosse consignada em Ata, por favor. (Palmas).

548 O Sr. Presidente:- Tem uma sugestão e vou colocar em votação, mas
549 apenas registrar que nós também fizemos uma pesquisa e, por
550 coincidência, em dezessete estados, o Adalberto teve esta cautela, e
551 as sugestões que na sequência faríamos a exposição de maneira mais
552 clara e tiraria praticamente todas as dúvidas ou quase todas.

553 Mas acho que a sugestão é pertinente, nós temos uma pauta bastante extensa e
554 coloco em votação. Quem for a favor que a gente retire de pauta este item para que
555 façamos em uma reunião específica, bem elaborada, para que possamos fazer um
556 diálogo rico e necessário, por favor, se manifeste erguendo o cartão de votação. (Pausa).
557 Quem for a favor pela retirada deste item, linha de corte, por favor, se manifeste
558 erguendo o cartão de votação.

559 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Questão de ordem, Secretário.
560 (Assentimento). Não é a linha de corte, é a questão das vistas que estamos tirando de
561 pauta.

562 O Sr. Presidente:- Nós estamos tirando o item total. A proposta é
563 retirar este item inteiro. Vamos repetir a votação. Como temos uma
564 pauta bastante extensa, existe a sugestão que retiremos esse item do
565 debate, que façamos em uma reunião exclusiva para que possamos aprofundar este
566 assunto. Então, a proposta é retirar este item, em relação à linha de corte, para que
567 voltemos a discutir em outra reunião. Quem for a favor da retirada de pauta deste item,
568 por favor, se manifeste erguendo o cartão de votação.

569 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Mas vai ser uma reunião do
570 COLIT, uma reunião do Conselho para esta discussão.

571 O Sr. Presidente:- Sim, claro. Ok.

572 O Sr. Conselheiro Marcelo Roque (Prefeito de Paranaguá):- Boa tarde. E se tiver
573 uma questão de vista hoje, como faz?

574 O Sr. Presidente:- Nós vamos seguir o decreto vigente.

575 O Sr. Conselheiro Marcelo Roque (Prefeito de Paranaguá):- Quero dar o meu
576 ponto de vista em relação ao pedido de vista. Nós nos reunimos de três em três meses, a
577 última foi em março, aí você pede vista para trinta dias mais quinze dias para uma
578 próxima reunião. Ninguém é contra aqui, os prefeitos, da questão ambiental, mas isso
579 trava o nosso município. As pessoas que estão nos municípios quer a geração de
580 emprego, de renda, por que esta demora? Por que esta demora para se votar a questão
581 ambiental, onde vão para os técnicos, onde todos veem a questão? Por que esta demora?
582 Sou a favor que se peça vista, como em qualquer tribunal e se faça na semana seguinte
583 uma sessão extraordinária para votar novamente. Não daqui a três meses! Esta é uma
584 questão de cada prefeito. Nós não podemos concordar com isso. Este é o meu ponto de
585 vista com relação à vista.

586 O Sr. Presidente:- Ok, tem mais uma sugestão, de não retirar, é isso?
587 A sua proposta é de não retirar o assunto da pauta, decidir hoje.

588 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Presidente, para esclarecimento. Se
589 houver um pedido de vista, como ele será analisado, como foi na última reunião? Não!

590 O Sr. Presidente:- Se houver uma solicitação de vista na reunião de
591 hoje, nós temos que seguir o que diz o decreto atual. Não temos nenhum
592 alteração ainda aprovada na totalidade e logicamente um decreto publicado.

593 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Então, a mim parece mais lógico que os
594 requerentes aguardem mais uma hora que seja do que aguardar mais três meses. Melhor
595 a gente discutir isso e definir como pode ser votado a vista.

596 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- Só uma informação, o Regimento
597 Interno está valendo, o 2.415, mesmo que seja aprovado qualquer outra coisa aqui, é só
598 depois que o novo decreto estabelecer. Então, isso não interfere.

599 O Sr. Secretário Executivo:- Conselheiro, só para corroborar com o que o
600 Prefeito Roberto Justus e o Prefeito Roque comentaram, justamente o que a Secretaria
601 Executiva do COLIT está procurando fazer é adequar a preservação do meio ambiente,
602 mas o Brasil hoje está vivendo uma situação de recessão com quatorze milhões de
603 desempregados. E cabe à Secretaria Executiva do COLIT também fomentar a economia
604 e o desenvolvimento socioeconômico do litoral paranaense.

605 Nós estamos obviamente obedecendo a lei. Como eu disse anteriormente, há um
606 ano, desde que o Secretário Bonetti assumiu a pasta, nós estamos discutindo
607 amplamente esta linha de corte que o Secretário Bonetti se refere, porque internamente

608 nós denominamos como linha de corte, visando agilidade, celeridade, mas sem esquecer
609 da legalidade.

610 Então, concordo plenamente com os prefeitos que isso engessa, trava o
611 desenvolvimento dos municípios do litoral que há anos, há anos sofrem com esses
612 problemas que todos os prefeitos sabem e não preciso aqui repetir. Então, temos que
613 levar isso em consideração. O que estamos tentando hoje, pode ser retirado de pauta,
614 mas estamos procurando dar agilidade com legalidade em todos os processos para o
615 desenvolvimento do litoral paranaense.

616 O Sr. Presidente:- Você tem uma sugestão de encaminhamento?

617 O Sr. Conselheiro Vilmar Faria Silva (Associações Comerciais do Litoral
618 Paranaense):- Fui Secretário Municipal de Meio Ambiente, então conheço essas
619 questões, representando as Associações Comerciais também sei o quanto é difícil
620 esperar um alvará, esperar um licenciamento, ter prazo para entregar uma obra e tudo o
621 mais.

622 Vou fazer a seguinte colocação: Sou favorável ao pedido de vista, porque é
623 constitucional. Se não abirmos vista, no futuro teremos problemas jurídicos, mas este
624 encaminhamento tem que ser discutido porque em vários momentos foi pedido vista, eu
625 pedi para que fosse vista coletiva para que não se pedisse vistas novamente e o processo
626 ficasse parado de novo. Então, esta é uma questão que pode ser colocada.

627 O prazo deve ser diminuído, trinta dias mais quinze é porque os processos têm
628 outra dinâmica, demora mais para se ter as informações, são mais complexos. São
629 colocações, se o pedido de vista for à frente.

630 O meu encaminhamento é que seja retirado de pauta hoje, em função das
631 pessoas que estão aí esperando e a gente usasse de parcimônia nesta Sessão para tentar
632 aprovar com discussão. Exemplo: em duas oportunidades foi pedido vista de processo
633 para tirar dúvidas, onde os próprios Conselheiros conseguiram tirar dentro da Sessão.

634 Lembro-me que o representante da SEDU ficou em dúvida sobre um
635 loteamento que estaria sendo aprovado em Guaratuba. Eu peguei o processo, fiz a
636 verificação e fiz a minha exposição de motivos. Foi acatado por todos e o processo veio
637 à frente. Esta seria a minha colocação, retirar de pauta e a gente tentar aprovar todos os
638 processos nesta Sessão. Obrigado.

639 O Sr. Conselheiro Amílcar Cabral (ITCG):- Eu gostaria de fazer uma
640 proposição, além das que já foram colocadas. Que a gente resolvesse todos os
641 problemas aqui hoje. Vamos inverter a pauta, retiramos provisoriamente esta discussão,

642 iniciamos a discussão dos protocolos que estão aí para serem analisados e após isso
643 retomamos esse aqui, e ficamos aqui até de noite ou de madrugada até concluirmos o
644 trabalho.

645 O Sr. Presidente:- Nós temos uma sugestão do Amílcar de fazermos inversão de
646 pauta. Vamos tocar os processos, a avaliação e votação dos processos e, no final,
647 voltamos a discutir esse assunto. Ok? Pode ser? (Assentimento). Então, fizemos a
648 inversão de pauta.

649 A Sra. Conselheira (não se identificou):- Eu só queria deixar registrado que, ao
650 longo das reuniões, foram mais de cem processos analisados e, se não estou enganada,
651 foram pedidos seis pedidos de vista. Então, o percentual é pequeno. As pessoas não
652 pedem vista à-toa. Então, acho que esta preocupação não é válida, porque não se pede
653 vista em todos os processos. São em processos eventuais, quando se tem dúvida e não se
654 consegue tirar dúvidas na reunião. Eu quero que fique registrado isso para não parecer
655 que tem exageros nos pedidos de vista. Obrigada.

656 O Sr. Presidente:- Ok. E também ficará bem claro na exposição, na sequência,
657 que a proposta não é eliminar pedido de vista. A ideia é deixar transparente, mas com
658 uma maior celeridade. Esta é a tônica.

659 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Então, dentro desta tônica,
660 aproveitando a fala do Secretário, o problema não é a Secretaria Executiva do COLIT,
661 Parodi. O problema é a morosidade do IAP hoje pela falta de funcionários e a
662 dificuldade de encaminhamento desses processos para o COLIT. Isso é importante que
663 fique claro aqui. A questão não é o COLIT e sim esta demora dos processos no IAP. A
664 gente fica se culpando neste Conselho, mas a culpa efetivamente não é nossa. E como
665 o Mathias colocou, os pedidos de vista são pouquíssimos e em caso de maior seriedade
666 e na pauta seguinte, na maioria, quando não tem problemas maiores, entram em votação
667 também.

668 O Sr. Presidente:- Ok. E só para sairmos deste item, também se não chegarmos
669 em um consenso no final, também faço uma sugestão, que faria antes do Amílcar, que
670 faremos uma reunião extraordinária, em trinta dias, para resolver esta questão. É o plano
671 'b', se não conseguirmos resultado satisfatório no final desta reunião.

672 Dando sequência, solicito que o Alfredo, faça a leitura do Protocolo 13.718.125-
673 8.

674 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo 13.718.125-8: Trata-se de
675 solicitação de Licença de Operação - LO para estacionamento de veículos e terminal de

676 contêineres, exceto lavagem e serviço de limpeza, localizado no município de
677 Paranaguá. O empreendimento já obteve Licença Prévia e Licença de Instalação. Tendo
678 em vista que o procedimento de licenciamento tramita no Sistema de Gestão Ambiental
679 - SGA, foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. A Câmara Técnica
680 Multidisciplinar do Instituto Ambiental do Paraná analisou a documentação, vistoriou o
681 local e emitiu o Parecer Técnico, deferindo a solicitação, elencando as condicionantes
682 para emissão da requisitada Licença de Operação. Tomando como base que o
683 procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada
684 foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico
685 favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do
686 COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido
687 ao Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária,
688 conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

689 O Sr. Presidente:- Aberto para debate. Com a palavra, Juliano.

690 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Eu só queria entender como está
691 sendo solicitado uma licença de operação para um CPF, uma pessoa física. Está ali
692 Rejane Anelise Fuch - CPF 315.904.890-04, não teria que ser uma empresa, um CNPJ,
693 afinal toda operação ali é para uma empresa e não para uma pessoa física.

694 O Sr. Secretário Executivo:- Tatiana, você pode providenciar este processo? Se
695 os senhores concordarem, vou passar a palavra ao Secretário Bonetti, mas poderíamos
696 passar para o outro processo e voltaríamos depois para esse, devido ao adiantado da
697 hora? Os senhores concordam? (Assentimento).

698 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Pode ser.

699 O Sr. Presidente:- Alfredo, por favor, protocolo seguinte.

700 O Sr. Secretário Executivo:- Protocolo nº 14.172.148-8: Trata-se de solicitação
701 de Licença de Operação - LO, para estacionamento de veículos e terminal de
702 contêineres, exceto lavagem e serviço de limpeza, localizado no município de
703 Paranaguá. O empreendimento já obteve Licença Prévia e Licença de Instalação. Tendo
704 em vista que o procedimento de licenciamento tramita no Sistema de Gestão Ambiental
705 - SGA, foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. A Câmara Técnica
706 Multidisciplinar do Instituto Ambiental do Paraná analisou a documentação e solicitou
707 complementação bem como vistoriou o local e emitiu o Parecer Técnico, deferindo a
708 solicitação, elencando as condicionantes para emissão da requisitada Licença de
709 Operação. Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi

710 analisado e a documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão
711 licenciador, que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista
712 estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente
713 procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para
714 avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do
715 Decreto Estadual 2.415/2015.

716 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Por favor.

717 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Eu fiz uma análise dessa
718 área e pelas imagens do próprio *Google Orf*, até o ano de 2006, a vegetação não havia
719 sido suprimida. Então, a Lei da Mata Atlântica estava valendo após a supressão desta
720 vegetação.

721 Então, eu gostaria de saber por que houve a LP, por que houve a LI, sendo que
722 há um passivo ambiental nesta área enorme que pode ser verificado pelo
723 próprio *Google Orf*. E já numa questão de encaminhamento, eu acho que esta licença de
724 operação só poderia ser expedida depois da recomposição da vegetação suprimida,
725 depois do vigor da Lei da Mata Atlântica.

726 O Sr. Presidente:- O empreendedor ou o requerente se encontram? Por favor,
727 você quer fazer a defesa ou a explicação?

728 A Sra. Nely Cruz:- Boa tarde. Estou aqui representando a MMN na pessoa do
729 Diretor Sr. Alberto. No ano de 2016, bem sabemos que temos a Lei 062 onde o
730 zoneamento foi instituído pelo município de Paranaguá. O que acontece? Aquela área
731 era uma área, há quarenta anos, de moradores e plantadores, de pessoas humildes que ali
732 se encontravam, e de uma união de uma pequena gleba onde se plantavam mandioca,
733 banana. Ali não incide áreas que tenha mata, digamos assim qualquer mata que seja de
734 vegetação manguezal. Ali seria uma área de muitas árvores frutíferas que pode ser
735 constatado através de todos os anos.

736 Então, a maioria dos moradores ali eram produtores rurais que foram se
737 aposentando e com isso não tínhamos uma área, como a mata de vegetação atlântica que
738 foi suprimida no contexto do tempo. O que aconteceu? Aquelas árvores frutíferas é
739 permitida e permissível pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná e também pela
740 SEMA a qual compete a fiscalização do meio ambiente. Foi pedido anuência municipal
741 e foi constatado que ali é uma ZDE - Zona de Desenvolvimento Econômico, se permitiu
742 toda a licença prévia pelo Instituto Ambiental do Paraná, a licença de instalação também

743 pelo Instituto Ambiental do Paraná e todos os requisitos necessários dos quais nos
744 foram requisitados foram mantidos.

745 A parte que tem a mata atlântica ou qualquer área que seja manguezal, que fica
746 dois mil metros após esta área, que não faz parte do nosso estabelecimento, está
747 totalmente honrado. Nós fizemos tudo que tínhamos que ter feito.

748 Então, não foi suprimido, não foi infringida qualquer questão legal, ambiental
749 dentro de todas as legalidades. O que nós queremos? Só uma pausa para dizer o que a
750 lei ambiental preserva? A lei ambiental vem preservar o meio ambiente para o bem-
751 estar do ser humano. E o que acontece? Nós não estamos só pensando na preservação da
752 mata e de tudo, nós temos que pensar na preservação do ser humano que hoje não tem
753 emprego, não tem casa, não tem dinheiro e não tem mais nada. Então, se formos
754 analisar, o empreendimento MMN - Terminais Pátios de contêineres, nada mais está
755 fazendo do que ajudando o município de Paranaguá e todo o litoral ao crescimento e
756 não afetando em nada o meio ambiente e nem mesmo a comunidade.
757 Agradecemos.

758 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Com licença, Secretário. Eu
759 acho sinceramente que não cabe ao empreendedor responder e sim ao IAP. Estou
760 falando de uma questão legal, uma supressão de vegetação, estou com as imagens aqui,
761 inclusive se alguém do IAP quiser ver eu posso mostrar. Enfim, existe esse passivo e eu
762 gostaria que constasse em Ata que a Conselheira está solicitando que antes da emissão
763 da licença de operação deste empreendimento esse passivo fosse observado, senão a
764 gente terá que tomar outras providências.

765 O Sr. Presidente:- Ok. Nós vamos pôr em votação com a consideração solicitada,
766 então quem for a favor, por favor, erga o cartão de votação. (Pausa). Votaram 21 (vinte
767 e um) favoráveis, 05 (cinco) contrários e 01 (uma) abstenção. APROVADO.

768 Nós vamos retornar ao item um, e a Ana Cecília já fará a explicação. Por favor.

769 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Com relação em ter sido
770 solicitada a licença de operação na pessoa física, provavelmente o processo se iniciou
771 com a pessoa física solicitando a licença prévia, e este processo é um processo do SGA.
772 O SGA ainda está em constante evolução. Provavelmente o próprio SGA exigiu que
773 fosse sendo solicitada nas fases subsequentes na pessoa física, no CPF. A gente está
774 normalmente corrigindo essas situações.

775 Se for entendimento dos Conselheiros, nós podemos colocar um condicionante
776 para que façamos contato com a pessoa física, provavelmente ela já tenha uma pessoa

777 jurídica constituída, para que a licença já saia na pessoa jurídica, como condicionante,
778 para a emissão da licença. Se não for esse o entendimento dos Conselheiros, podemos
779 retirar de pauta. Já estamos com a pessoa física e a pessoa jurídica aqui já também?

780 A Sra. Rejane:- Boa tarde. Eu sou a Rejane e faço parte deste processo. Quando
781 dei entrada desse pedido, inicialmente realmente foi com o meu nome de pessoa física.
782 São várias etapas: Licença Prévia, Instalação e a de Operação. Então, eu prossegui desta
783 forma desde o começo, senão teria que retomar todo o início como pessoa jurídica.

784 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Na realidade se votarmos esta
785 Licença de Operação, normalmente o empreendedor pode solicitar alteração da razão
786 social. Ele apresenta o contrato social e os outros documentos e o IAP altera a razão
787 social do empreendimento. Não há problema nenhum, porque o licenciamento incide
788 sobre o local. É o suficiente, Secretário?

789 O Sr. Presidente:- Acredito que com a condicionante, Juliano, fica contemplado
790 e aí colocaria em votação para a aprovação com a condicionante para migração para a
791 pessoa jurídica, de acordo com a explicação da Ana Cecília.

792 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Eu acho que esta licença não
793 pode ser emitida antes desta correção. Talvez até possamos colocar em votação e
794 aprovarmos, mas depois vou verificar se esta correção foi feita. Solicito ao Secretário
795 Parodi que informe este Conselho, pode ser por e-mail mesmo, com os documentos
796 formais, de que a alteração foi executada antes da emissão da licença.

797 O Sr. Presidente:- Juliano, nós não temos o menor interesse de fazer diferente.
798 Seria uma imprudência.

799 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Mas só deixar registrado em Ata,
800 Presidente.

801 O Sr. Presidente:- Perfeito. Agradeço a confiança. Obrigado. Em votação.
802 (Pausa). Quem for a favor, com a condicionante, por favor, se manifeste erguendo o
803 cartão de votação. (Pausa). Votaram 22 (vinte e dois) favoráveis, 03 (três) contrários e
804 01 (uma) abstenção. APROVADO.

805 Alfredo, por favor, item três.

806 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.891.441-0: Trata-se de
807 requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental, para
808 recebimento de material e execução de aterro com resíduos classe "A" (material de
809 escavação de obras civis - solo e cascalho), em área localizada na PR 407, município de
810 Paranaguá. O empreendimento possuía a Autorização Ambiental, cujo prazo expirou

811 sem que o local atingisse sua capacidade total de armazenamento. Entre outros
812 documentos foi apresentado o Plano de Controle Ambiental - PCA do empreendimento.
813 O local foi vistoriado e o procedimento foi avaliado por técnicos da Câmara Técnica
814 Multidisciplinar do IAP, que emitiu o Parecer Técnico favorável à solicitação,
815 elencando os condicionantes da autorização. Tomando como base que o local foi
816 vistoriado e o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado, a documentação
817 apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu
818 parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as
819 atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de
820 ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme
821 Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

822 O Sr. Presidente:- Em debate, por favor.

823 A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Eu tenho uma dúvida aqui, se foi
824 consultada a Câmara de Resíduos do IAP, por ser uma questão de resíduos. Alguém
825 pode me informar isso?

826 O Sr. Presidente:- A Ana não pode responder agora. O requerente está aqui?
827 Não.

828 A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Eu acho que é o IAP que deveria
829 esclarecer, mas tenho mais uma dúvida em relação à medida compensatória desta área.
830 Isso não está claro no processo, se parte da área foi usada para medida compensatória
831 em relação ao passivo que tem.

832 O Sr. Robson Boza:- Boa tarde a todos. Sou Robson Boza, da Ariel Boza. Esta
833 área nós adquirimos em 2013 e já não havia vegetação nenhuma e como esta área já
834 apresenta extração de areia, Licença de Operação, então vimos a necessidade de ter um
835 área de pátio em frente à rodovia. Como a área já teve autorização ambiental, agora
836 estamos precisando terminar de aterrar esta área. A medida compensatória seria para o
837 próprio comercial da própria empresa, depósito. A parte ambiental técnica não posso
838 responder, porque seria o IAP.

839 O Sr. Presidente:- Solicito que a Tati traga o processo para a Ana Cecília e,
840 enquanto a Ana Cecília faz a análise necessária para o esclarecimento, passo para o item
841 quatro.

842 Por favor, Parodi, item quatro.

843 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.328.235-0: Trata-se de
844 requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental, para

845 adequação do *Flare vent stack* existente no interior do terminal da Transpetro, que
846 possui Licença de Operação, localizado na Avenida Coronel Santa Rita s/nº, município
847 de Paranaguá. A adequação é motivada por avarias sofridas no equipamento, causadas
848 por vendaval. O empreendimento já obteve Autorização Ambiental anteriormente,
849 contudo não foi possível concluir as ações previstas. O procedimento foi avaliado por
850 técnicos da Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que emitiu o Parecer Técnico
851 favorável à solicitação, elencando os condicionantes da autorização. Tomando como
852 base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a documentação
853 apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu
854 parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as
855 atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de
856 ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme
857 Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

858 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Quem for
859 favorável, por favor, se manifeste erguendo o cartão de votação. (Pausa). Votaram 25
860 (vinte e cinco) favoráveis, nenhum contrário e 01 (uma) abstenção. APROVADO.

861 Alfredo, por favor, item quinto.

862 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.031.929-5: Trata-se de
863 requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental, visando
864 construção de rede de distribuição de energia elétrica na localidade denominada
865 Ribeirão, município de Paranaguá. A documentação apresentada foi avaliada e o local
866 vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que se posicionou
867 favoravelmente à emissão da autorização ambiental para construção da rede de
868 distribuição referente ao Projeto GDO, beneficiário Sra. Joana Maria dos Santos, com
869 extensão de quinhentos e dezesseis metros, não havendo necessidade de supressão de
870 vegetação, somente poda de seis árvores. Tomando como base que o procedimento de
871 licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada foi considerada
872 suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico favorável,
873 avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT,
874 entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao
875 Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme
876 Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

877 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Quem for
878 favorável se manifeste, erguendo o cartão de votação. (Pausa). Votaram 25 (vinte e
879 cinco) favoráveis, 01 (um) contrário e nenhuma abstenção. APROVADO.

880 Passo para o item número seis, enquanto eles melhoram o entendimento do item
881 três. Por favor, Alfredo.

882 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.252.439-2: O presente
883 procedimento já passou por análise do Grupo Técnico do COLIT, sendo emitido o
884 Parecer Técnico. Em função da Recomendação Administrativa, o procedimento foi
885 retirado da pauta e encaminhado ao IAP para informações complementares. O IAP,
886 através da Chefia do Departamento de Licenciamento de Atividades Poluidoras e de
887 Controle de Áreas Contaminadas - DLP, emitiu o Parecer Técnico, prestando os
888 esclarecimentos julgados pertinentes e anexou documentação complementar. Desta
889 forma entendemos que o presente procedimento apresenta condições de retornar à pauta
890 e ser submetido ao Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência
891 necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

892 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

893 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Eu tenho uma dúvida. Pelo
894 desenho apresentado esta área é muito próxima a área do Bairro do Rocio. Houve
895 estudo de impacto de vizinhança neste empreendimento?

896 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Esta questão é uma questão
897 municipal. A questão do Estudo de Impacto de Vizinhança teríamos que perguntar à
898 prefeitura de Paranaguá. Tem alguém da prefeitura?

899 O Sr. Conselheiro Raphael Rolim de Moura (SMMA Paranaguá):- Boa tarde a
900 todos. Rafael da Secretaria de Meio Ambiente de Paranaguá. O Estudo de Impacto de
901 Vizinhança ainda está em análise pela Secretaria de Urbanismo do município, não teve
902 conclusão ainda.

903 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- E agora, como fica?

904 O Sr. Presidente:- Eu vou propor também que a gente coloque em votação com a
905 condicionante que, automaticamente, a prefeitura fazendo o procedimento e se
906 concedido seria aprovado ou não. Então, ficaria uma condicionante, a emissão só seria
907 feita após a prefeitura ter o Estudo de Impacto de Vizinhança. Certo?

908 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Mas a gente vai ter acesso a
909 este estudo depois? Como fica isso, já que já teríamos votado, isso não voltaria ao
910 COLIT?

911 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- O município que solicita o Estudo de
912 Impacto de Vizinhança, o que o IAP tem que ter é o parecer conclusivo desse estudo. Aí
913 só vai ser liberada a LI quando vier este parecer favorável do município, porque é o
914 município que pede o Estudo de Impacto.

915 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Boa tarde. Eu só gostaria de prestar um
916 esclarecimento com relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. De acordo com o
917 Estatuto da Cidade, Artigo 36, é competência do município a exigência desse estudo
918 para fins exclusivamente do seu licenciamento municipal.

919 Diante disso, trata-se de uma exigência que não cabe ao Instituto Ambiental do
920 Paraná fazer dentro do licenciamento ambiental. É uma questão municipal. Então, no
921 meu ponto de vista nem deveria constar como condicionante do licenciamento do IAP,
922 porque estará sujeita certamente a expedição do alvará municipal para funcionamento,
923 porque sabemos que os empreendimentos estão sujeitos a licenciamento não só no
924 Instituto Ambiental do Paraná mas também no município. Era somente isso. Obrigado.

925 O Sr. Presidente:- Com a explicação do Dr. Paulo Glaser, da PGE, vou colocar
926 em votação, porque pela explicação não cabe ao IAP, então não temos como
927 condicionar se não existe exigência legal ao IAP.

928 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Não cabe ao IAP mas cabe
929 ao COLIT, na minha interpretação, porque afinal de contas somos um Conselho que
930 devemos dar esta anuência. Assim como ao que cabe ao Iphan, ao que cabe ao ICMBio,
931 não cabe ao IAP. Então, nós somos um Conselho que tem este caráter. Eu acho que é
932 extremamente importante, são pessoas que estão ali e vale reforçar que não é a questão
933 ambiental que pega, mas sim as pessoas que moram ali próximas. Então, neste sentido
934 acho que devemos colocar como condicionante sim, até pelo risco que isso pode impor
935 a essas pessoas.

936 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Eu respeito muito a posição, entretanto
937 está sendo submetida a análise um licenciamento do IAP e não um licenciamento
938 municipal. Se fosse um licenciamento municipal, concordaria plenamente com a sua
939 exposição. Mas neste caso, como trata-se de uma licença do IAP, entendo que nos
940 caberia a apreciação especificamente deste licenciamento. À medida que vier um
941 licenciamento municipal que trata deste assunto, aí realmente concordo plenamente com
942 a senhora. Obrigado.

943 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Sinceramente eu reforço,
944 porque a gente trabalha com todos os órgãos aqui, a gente trabalha com as prefeituras,

945 com o Iphan, com o ICMBio, com todos os órgãos que entram e trazem os seus
946 pareceres nas diferentes esferas. Se está faltando uma documentação, acho que tem que
947 constar isso em Ata e tem que condicionar esta votação.

948 O Sr. Presidente:- Eu solicito aos dois um entendimento, mesmo que o doutor
949 alegue e eu concordo com ele, nós estamos apreciando o licenciamento ambiental do
950 IAP. Mas vamos aprovar, vamos constar em Ata e que vocês acompanhem.
951 Automaticamente, se não for resolvida esta questão legalmente com a prefeitura,
952 tornaria sem efeito.

953 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Acho que não cabe aos
954 Conselheiros, de forma individual, acompanharem isso. E eu reforço, faz parte da
955 documentação do IAP e precisa constar no processo como um todo, senão vamos
956 começar a desmembrar todos os processos no que compete e no que não compete a cada
957 órgão.

958 O Sr. Presidente:- Sim. Prefeito e depois o Amílcar.

959 O Sr. Conselheiro Marcelo Roque (Prefeito de Paranaguá):- Nós temos uma
960 Câmara Técnica dentro da prefeitura que analisa o EIV da melhor forma possível, passa
961 por audiência pública, tudo em um rito normal. Pode ter certeza que não fazemos nada
962 para prejudicar a nossa cidade e vai ser feito da melhor forma possível pela nossa parte
963 técnica.

964 O Sr. Conselheiro Amílcar Cabral (ITCG):- Gostaria de fazer uma nova sugestão
965 que pudéssemos votar este pedido e o Conselho fazer um ofício à Prefeitura Municipal,
966 fazendo a sugestão colocada pelos Conselheiros.

967 O Sr. Presidente:- Ok. Então, vamos colocar em votação. Quem for favorável em
968 aprovar o item seis com a redação como está, com a sugestão do Amílcar de oficializar a
969 prefeitura, por favor, manifestem-se. Em votação. Quem for favorável, erga o cartão de
970 votação. Nós colocamos em votação o item seis, com a redação como está lida pelo
971 Alfredo, com a sugestão do Amílcar de oficializar a prefeitura em relação à observação
972 feita pela senhora. (Pausa). Votaram 18 (dezoito) favoráveis, 04 (quatro) contrários e 03
973 (três) abstenções. APROVADO.

974 Item sete, Alfredo.

975 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.902.471-0: Trata-se de
976 requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Florestal, visando o
977 corte isolado de árvores nativas para limpeza de terreno e construção de moradia,
978 localidade Parque Agari, loteamento consolidado na área urbana do município de

979 Paranaguá. A documentação apresentada foi avaliada e o local foi vistoriado por
980 técnicos da Câmara Técnica Florestal do IAP, que emitiu parecer favorável à emissão da
981 licença para supressão de 20 (vinte) árvores isoladas, com geração de baixo volume de
982 material lenhoso, aproximadamente 1,0 (um) metro cúbico. Tomando como base que o
983 procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada
984 foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico
985 favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do
986 COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido
987 ao Pleno do Conselho, para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária,
988 conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

989 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

990 A Sra. Conselheira (não se identificou):- Eu só queria fazer uma sugestão, uma
991 recomendação. Já que vai ter corte de madeira, corte de árvore, fazer uma
992 recomendação de plantio de espécies nativas na região de Paranaguá, porque é uma área
993 que precisa, região urbana, até para estimular, em parceria com a prefeitura ou com a
994 Secretaria de Meio Ambiente. Que esse empreendimento tenha este compromisso de
995 fazer algum apoio à Secretaria de Meio Ambiente para o plantio de espécies nativas
996 onde vocês recomendarem como ideal. É só uma recomendação.

997 O Sr. Presidente:- Ok. Por favor.

998 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Paranaguá tem uma lei municipal que é
999 a Lei da Supressão Vegetal que já contempla isso. Então, apenas oficial, porque isso já
1000 funciona.

1001 O Sr. Presidente:- Ok. Muito bom. Obrigado pela contribuição. Em votação.
1002 (Pausa). Votaram 24 (vinte e quatro) favoráveis, nenhum contrário e 03 (três)
1003 abstenções. APROVADO.

1004 Gostaria de voltar para o item três e já informá-los de que, a partir de uma
1005 análise feita pela Ana Cecília e técnicos, estamos propondo a retirada do item três para a
1006 próxima reunião.

1007 Dando sequência, Alfredo, item oito.

1008 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.375.305-0: Trata-se de
1009 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Renovação de Licença de
1010 Operação - RLO para empreendimento de fumigação de produtos, localizado na Rua
1011 Comendador Correio Júnior, nº 222, município de Paranaguá. A Licença de Operação
1012 possui nº 1.182, sob procedimento administrativo nº 11.768.380-0. O empreendimento

1013 realizará as seguintes atividades: armazenamento temporário de produtos agrotóxicos,
1014 serviços de fumigação em porões de navios, contêineres e em câmara de lona utilizando
1015 o produto Fosfina (fosfeto de alumínio), no Porto de Paranaguá. Quanto à atividade de
1016 fumigação, esta será realizada a bordo de navios, sendo assim as instalações físicas do
1017 empreendimento serão destinadas ao escritório administrativo e armazenamento
1018 temporário de Fosfeto de Alumínio. A área destinada ao depósito dos produtos tem
1019 capacidade de armazenamento de 50m³, sendo considerada de pequeno porte de acordo
1020 com a Resolução SEMA 28/2016. O procedimento foi analisado pela Câmara Técnica
1021 Multidisciplinar do IAP, que opinou favoravelmente à emissão da licença requerida
1022 através do Parecer Técnico nº 025/2017, elencando os condicionantes do licenciamento.
1023 Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a
1024 documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador,
1025 que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de
1026 acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento
1027 apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para avaliação e
1028 deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto
1029 Estadual 2.415/2015.

1030 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 20
1031 (vinte) favoráveis, 01 (um) contrário e 03 (três) abstenções. APROVADO.

1032 Item nove.

1033 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.897.558-4: Trata-se de
1034 requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental, visando
1035 construção de rede de distribuição de energia elétrica nas localidades Cachoeira de
1036 Baixo, Bairro Alto e Rio do Nunes, município de Antonina. A documentação
1037 apresentada foi avaliada e o local vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do
1038 IAP, que se posicionou favoravelmente à emissão da autorização ambiental para
1039 construção da rede de distribuição referente aos Projetos dos beneficiários Sr. Nivaldo
1040 P. de Andrade, Ricardo Rossi e da beneficiária Amizabel Pinheiro, não havendo
1041 necessidade de supressão de vegetação, somente poda de árvores. O ICMBio se
1042 manifestou através de um ofício, informando não haver óbices ao licenciamento
1043 pretendido. Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi
1044 analisado e a documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão
1045 licenciador, que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista
1046 estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente

1047 procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para
1048 avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do
1049 Decreto Estadual 2.415/2015.

1050 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 25
1051 (vinte e cinco) favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. APROVADO por
1052 unanimidade.

1053 Item dez, por favor.

1054 O Sr. Secretário Executivo:- Secretário, se foi unanimidade então foram 26
1055 (vinte e seis) votos e não 25 (vinte e cinco) como a Manuela falou. Eu pergunto: tem
1056 alguma abstenção, senhoras e senhores, ou voto contrário? Não. Então, são 26 (vinte e
1057 seis) votos favoráveis, que conste em Ata.

1058 Número dez.

1059 (Lê) Protocolo nº 13.861.581-2: Trata-se de solicitação de Autorização
1060 Ambiental para obra de reconstrução de contenção já existente, contra ação das marés,
1061 lote urbano no município de Pontal do Paraná. A obra visa realização de contenção
1062 emergencial de processo erosivo, causado pela ação marinha, em local onde já havia
1063 muro de contenção construído há mais de 20 anos. Além da reconstrução do muro será
1064 realizado aterro de aproximadamente 100 m³ de solo e plantio de 50 mudas de espécies
1065 nativas. Não se trata de empreendimento náutico (marina), conforme Resolução SEMA
1066 040/2013. Foi apresentado pela requerente documento denominado Projeto Ambiental-
1067 Recuperação de Área Degradada no Balneário de Pontal do Sul, município de Pontal do
1068 Paraná. A documentação apresentada foi avaliada e o local vistoriado pela Câmara
1069 Técnica Multidisciplinar do IAP, que se posicionou favoravelmente à emissão da
1070 autorização ambiental para a obra pretendida, lançando parecer no Sistema de
1071 Licenciamento e Fiscalização Ambiental - SIA, elencando os condicionantes. Face ao
1072 exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi
1073 analisado e a documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão
1074 licenciador, que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista
1075 estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente
1076 procedimento apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para
1077 avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do
1078 Decreto Estadual 2.415/2015.

1079 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Juliano.

1080 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Eu só queria entender esse
1081 processo, porque está com uma solicitação de autorização para recuperação de área
1082 degradada. No entanto, não vai ser só recuperação de área degradada, vai ter uma obra,
1083 vai ter uma construção ali. Então, a solicitação é uma e no processo estão fazendo outra
1084 coisa. Talvez a solicitação tenha sido feita errada, uma vez que o correto é fazer a
1085 construção de um gabião, até porque ali não se consegue recuperar a frente de um
1086 terreno só com relação a erosão marinha. Vai ter que ser feito um projeto de
1087 recuperação de toda a área. A mesma coisa é você varrer só a calçada da frente da sua
1088 casa no vendável. Ou seja, não faz efeito nenhum essa recuperação de área degradada.
1089 Então, acho que a solicitação de área degradada não é válida, tinha que ser para
1090 construção.

1091 O Sr. Presidente:- Nós vamos passar para o item onze, enquanto a Ana faz a
1092 análise.

1093 Alfredo, item seguinte.

1094 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.564.099-9: Trata-se de
1095 requerimento de Autorização Florestal para limpeza de sub-bosque de reflorestamento
1096 de Eucalyptus e Pinus, plantados entre os anos de 1997 e 2005 na propriedade rural da
1097 empresa ADM do Brasil, na localidade denominada Funil, município de Morretes. Foi
1098 apresentado Inventário Florestal detalhado das espécies do sub-bosque, quantificando o
1099 material a ser retirado. A limpeza pleiteada contempla uma área de 185,52 hectares,
1100 com estimativa de aproveitamento de 14 m³/ha, totalizando um volume de 2.597,28m³
1101 de material lenhoso. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara
1102 Técnica Florestal do IAP, obtendo parecer técnico favorável. Há no procedimento
1103 informação que o local da intervenção não está inserido no entorno de unidade de
1104 conservação. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de
1105 licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada foi considerada
1106 suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico favorável,
1107 avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT,
1108 entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser encaminhado ao
1109 Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme
1110 Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1111 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 21
1112 (vinte e um) favoráveis, nenhum contrário e 04 (quatro) abstenções. APROVADO.

1113 Na sequência, item doze.

1114 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.564.095-6: Trata-se de
1115 requerimento de Autorização Florestal para limpeza de sub-bosque de reflorestamento
1116 de Eucalyptus implantado nos anos de 1997 e 1999, propriedade rural da empresa ADM
1117 do Brasil, na localidade denominada Rio Sagrado de Baixo, município de Morretes. Foi
1118 apresentado Inventário Florestal detalhado das espécies do sub-bosque, quantificando o
1119 material a ser retirado. A limpeza pleiteada contempla uma área de 135,35 hectares,
1120 com estimativa de aproveitamento de 14 m³/ha, totalizando um volume de 1.894,90m³
1121 de material lenhoso. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara
1122 Técnica Florestal do IAP, obtendo parecer técnico favorável. Há no procedimento
1123 informação que o local da intervenção não está inserido no entorno de unidade de
1124 conservação. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de
1125 licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada foi considerada
1126 suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico favorável,
1127 avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT,
1128 entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser encaminhado ao
1129 Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme
1130 Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1131 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 21
1132 (vinte e um) favoráveis, 01 (um) contrário e 05 (cinco) abstenções. APROVADO.

1133 Item treze, Alfredo.

1134 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.588.192-9: Trata-se de
1135 requerimento de Autorização Ambiental para substituição de espécies exóticas por
1136 espécies nativas em área de preservação permanente, propriedade rural da empresa
1137 ADM do Brasil, na localidade denominada Funil, município de Morretes. Haverá
1138 necessidade da retirada das espécies exóticas (Pinus e Eucalyptus), plantados entre os
1139 anos de 1997 e 2005, em área aproximada de 36,30 hectares, com posterior plantio de
1140 espécies nativas visando a recomposição das áreas de preservação permanente. Foi
1141 apresentado Inventário Florestal do material a ser retirado, bem como o projeto
1142 denominado Substituição de Espécie Homogênea Exótica por Espécies Heterogêneas
1143 Nativas em Área de Preservação Permanente - Fazenda Funil, onde são detalhadas as
1144 operações a serem realizadas, inclusive o controle da regeneração natural das espécies
1145 exóticas que serão retiradas. O procedimento foi analisado pela Câmara Técnica
1146 Florestal do IAP, obtendo parecer técnico favorável. Consta no procedimento
1147 informação que o local da intervenção não está inserido no entorno de unidade de

1148 conservação. Após receber anuência do COLIT será firmado Termo de Compromisso
1149 entre o empreendedor e o IAP para viabilizar a substituição pretendida. Face ao exposto
1150 e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a
1151 documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador,
1152 que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de
1153 acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento
1154 apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e
1155 deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto
1156 Estadual 2.415/2015.

1157 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 27
1158 (vinte e sete) favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. APROVADO por
1159 unanimidade.

1160 Item quatorze, Alfredo.

1161 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.271.734-6: Trata-se de
1162 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Licença Prévia para
1163 implantação de pátio de estacionamento de caminhões, localizado na Avenida Portuária
1164 s/nº, Bairro D. Pedro II, município de Paranaguá. O presente procedimento foi retirado
1165 da pauta da reunião do COLIT, realizada em 10 de maio de 2016, em função do pedido
1166 de vistas pelas entidades SPVS e Mater Natura e de Recomendação Administrativa. O
1167 procedimento retornou ao IAP, sendo prestadas informações e anexados documentos
1168 visando sanar as pendências levantadas, entre os quais as matrículas que tratam da
1169 compensação ambiental florestal, finalizando com o Parecer Jurídico que conclui pela
1170 não objeção na continuidade do processo de licenciamento. Face ao exposto e tomando
1171 como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a
1172 documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador,
1173 que emitiu pareceres técnico e jurídico favoráveis, avaliando sob o ponto de vista
1174 estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente
1175 procedimento apresenta condições de retornar a pauta do Conselho para avaliação e
1176 deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto
1177 Estadual 2.415/2015.

1178 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

1179 A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Olhando este processo, eu percebi
1180 que a área de compensação ambiental não é na bacia hidrográfica. Não ficou claro se
1181 tem uma anuência do ICMBio em relação a área que eles indicam para fazer a

1182 compensação e também em relação ao próprio CAR e ao próprio IAP, porque não tem
1183 regulamentação hoje em relação à compensação de área. O Paraná não tem essa
1184 regulamentação. Então, eu achei estranho isso, gostaria de um esclarecimento. Parte da
1185 área, cinco hectares é numa área que é fora da bacia, não tem essa medida no IAP. Não
1186 está claro como proceder. Achei estranho não ter um parecer relacionado com isso.

1187 O Sr. Presidente:- A Ana fará uma análise juntamente com sua equipe, e vamos
1188 dar sequência ao item quinze.

1189 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.325.750-0: Trata-se de
1190 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Licença Prévia para
1191 regularização fundiária de empreendimento considerado de caráter social, localizado
1192 nos Bairros Jardim Iguazu e Vila Marinho, com aproximadamente 72,0 hectares, área
1193 urbana do município de Paranaguá. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de
1194 Imóveis de Paranaguá, matrícula 51.467, e legalmente pertence aos herdeiros do espólio
1195 do Sr. Malvino Marinho e outros. A área em questão passou a ser ocupada a partir do
1196 ano de 1994, e em que pese o pedido de reintegração de posse dos proprietários, a
1197 ocupação foi se consolidando com a formação de aglomerados urbanos de maneira
1198 desordenada com passar dos anos. No procedimento de licenciamento consta um Termo
1199 de Ajustamento de Conduta, firmado junto ao Ministério Público do Paraná, que
1200 envolveu as seguintes partes: Município de Paranaguá, herdeiros do espólio de Malvino
1201 Marinho e outros, Terra Nova Regularizações Fundiárias Ltda., Associação dos
1202 Moradores da Vila Marinho, Associação dos Moradores do Jardim Iguazu, Instituto
1203 Ambiental do Paraná, Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá, Companhia de
1204 Energia Elétrica do Paraná e Superintendência do Patrimônio da União, com anuência
1205 do Ministério Público Federal, IBAMA e Advocacia Geral da União. Devido a
1206 complexidade do tema, foram realizadas várias reuniões com técnicos de diversas áreas
1207 e interessados, inclusive com participação e mediação do Ministério Público, vistorias
1208 conjuntas foram feitas e complementações documentais foram solicitadas. O
1209 procedimento foi avaliado considerando os aspectos ambientais e sociais, bem como a
1210 legislação pertinente, sendo emitido o Parecer Técnico da Câmara Técnica
1211 Multidisciplinar do IAP e Parecer Jurídico da Diretoria Jurídica do IAP, ambos
1212 opinando favoravelmente a emissão da Licença Prévia, elencando os condicionantes
1213 para a próxima etapa do licenciamento. Em que pese tratar-se de regularização fundiária
1214 de empreendimento de caráter social e já consolidado, optou-se pela condução do
1215 licenciamento ambiental nas modalidades de LP, LI e LO, estabelecendo-se para cada

1216 etapa a apresentação de documentos e projetos específicos. Esta postura visa garantir
1217 ganho ambiental e social na regularização, através do saneamento ambiental e
1218 urbanização progressiva, inserindo e integrando a comunidade envolvida no
1219 desenvolvimento socioeconômico e sustentável do município. Face ao exposto e
1220 tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a
1221 documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador,
1222 que emitiu pareceres técnico e jurídico favoráveis, avaliando sob o ponto de vista
1223 estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente
1224 procedimento apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para
1225 avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do
1226 Decreto Estadual 2.415/2015.

1227 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 23
1228 (vinte e três) favoráveis, nenhum contrário e 04 (quatro) abstenções. APROVADO.

1229 Item dezesseis.

1230 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.156.680-6: Trata-se de
1231 solicitação de Licença Ambiental Prévia para coleta, transporte e destinação final de
1232 resíduos portuários e de embarcações, Classe I e II, município de Paranaguá. A
1233 atividade consiste na retirada dos resíduos dos navios atracados através de guindaste,
1234 com quantidade estimada de três toneladas por mês de resíduos recicláveis e orgânicos e
1235 de dez toneladas por mês de resíduos oleosos, não havendo transbordo. O material
1236 retirado será acondicionado em bombonas e remetido ao destino final devidamente
1237 licenciado. As instalações físicas serão destinadas ao escritório administrativo, o local
1238 foi vistoriado em 20 de abril de 2017 e o procedimento foi analisado pela Câmara
1239 Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão da Licença
1240 Ambiental Prévia através de Parecer Técnico, elencando os condicionantes para a
1241 próxima fase do licenciamento. Face ao exposto e tomando como base que o
1242 procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada
1243 foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico
1244 favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do
1245 COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser
1246 encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência
1247 necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1248 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Pessoa física? A observação do
1249 Conselho Prefeito Justus que está na pessoa física este requerente, Leonardo Peres
1250 Bonzato.

1251 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Era o mesmo comentário que o
1252 Conselheiro fez, para mim um agravante que essa parece ser uma atividade até mais
1253 perigosa do que o pátio.

1254 O Sr. Presidente:- O requerente está presente para se manifestar? Não está.
1255 Prefeito, a proposta seria colocar em aprovação com uma condicionante.

1256 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- É estranho porque, desculpe, ocorrido
1257 um dano ambiental na retirada de um óleo de um navio ou alguma coisa assim: “Ah,
1258 minha empresa foi aberta ontem, mês passado.” Que tipo de capital social, patrimônio
1259 ela tem para responder por isso?

1260 O Sr. Presidente:- Juliano, vou propor que o processo venha aqui para uma
1261 melhor análise. Você se manifesta na sequência?

1262 Então, vamos dar sequência para os itens dezessete e dezoito, e o dezesseis
1263 retornaremos após uma melhor análise.

1264 O Sr. Secretário Executivo:- Protocolo nº 13.258.849-0, foi retirado de pauta.
1265 Passamos ao dezoito.

1266 (Lê) Protocolo nº 14.084.813-1: Trata-se de solicitação de Renovação de
1267 Licença Ambiental Simplificada para a atividade de imunização e controle de pragas
1268 (fumigação) em cargas agrícolas, realizadas em porões de navios no município de
1269 Paranaguá. Em vistoria realizada pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, no dia
1270 22 de novembro de 2016, foi constatado que as instalações físicas são destinadas apenas
1271 para finalidades administrativas e que todas as atividades são realizadas nos navios. O
1272 pedido de licenciamento está tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA (*on-*
1273 *line*), sendo feita a verificação da documentação anexada no sistema. O procedimento
1274 foi analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou
1275 favoravelmente pela emissão da Licença Ambiental de Operação através do Parecer
1276 Técnico, desde que atendidas as condicionantes do licenciamento. Face ao exposto e
1277 tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a
1278 documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador,
1279 que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de
1280 acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento
1281 apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e

1282 deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto
1283 Estadual 2.415/2015.

1284 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Juliano.

1285 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Estou olhando o processo aqui,
1286 salvo não tenha vindo algum documento, não mostra o detalhamento como o anterior
1287 que foi de fumigação com os controles, com o retorno de embalagens, IPI, segurança.
1288 Não tem um documento que a gente consiga entender como será todo esse processo.
1289 Embora a gente tenha uma noção, mas esse documento não está sendo apresentado. Está
1290 dizendo que foi publicado em diário oficial, em jornal e o memorial descritivo não
1291 detalha como será o processo.

1292 Então, queria saber se de repente não veio junto com o documento todo ou se de
1293 repente não tem mesmo.

1294 O Sr. Presidente:- No item dezoito há um questionamento por parte do Juliano.
1295 Nós vamos retornar para o quatorze, porque já temos condições de esclarecimento e
1296 voltaremos, após a análise da Ana Cecília e equipe, para o dezoito.

1297 Ana Cecília, você pode esclarecer o quatorze?

1298 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Volto ao item quatorze, da
1299 empresa CBL. Estou aqui com a Da. Ednéia, nós estamos olhando alguns documentos
1300 que constam no processo e a área que foi utilizada como compensação está na mesma
1301 bacia litorânea e tem o Cadastro Ambiental Rural. Já consta no processo. Então, acho
1302 que está respondida a pergunta.

1303 A Sra. Conselheira (não se identificou):- Em relação ao ICMBio, Alan, por
1304 favor, você poderia se manifestar.

1305 O Sr. Conselheiro Alan Yukio Mochinski (ICMBio):- A gente não conhecia a
1306 existência desta proposta neste processo. Tentei agora rapidamente fazer contato com o
1307 pessoal especificamente da gestão da Reserva Biológica Bom Jesus, que é onde incide
1308 esta área que está sendo proposta esta composição de Reserva Legal. Eu só não sei qual
1309 o nível de exigência do IAP para licenciar, se esta área já tem que estar certificada pelo
1310 ICMBio para compensação. Até onde eu sei não tem áreas nesta localidade na Reserva
1311 Biológica Bom Jesus já certificadas para a compensação de Reserva Legal. Então, acho
1312 que pelo menos por parte do ICMBio, acho que vindo um processo que não tem
1313 nenhum documento de ciência do ICMBio desta transação de compensação de Reserva
1314 Legal. Acho que este é um ponto.

1315 Acho que o Mathias já comentou, ainda não existe uma recomendação estadual.
1316 Até hoje foi feita uma reunião em Antonina com o IAP e com o Ministério Público para
1317 discutir esta questão da certificação destas áreas para a compensação da Reserva Legal,
1318 então me parece ser um terreno pouco claro.

1319 A Sra. Conselheira (não se identificou):- Pelo que estou entendendo, então tem
1320 que ter uma anuência do ICMBio como uma recomendação para que se possa dar
1321 prosseguimento a este processo.

1322 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Apenas a título de esclarecimento,
1323 parece-me que esta questão da compensação da Reserva Legal realmente é muito
1324 polêmica, mas até o presente momento não temos uma regulamentação. Por conta disso,
1325 não é possível ao instituto fazer nenhuma exigência ao particular, porque nós
1326 estamos *ad distritus*, o princípio da estrita legalidade. Então, para ser feita qualquer tipo
1327 de exigência em relação à compensação na mesma bacia hidrográfica, como
1328 agronomicamente é muito pertinente, entretanto diante da inexistência de uma norma
1329 que regulamente isso, não nos cabe, como Instituto Ambiental, fazer a exigência ao
1330 particular. Somente esta observação.

1331 A Sra. Conselheira (não se identificou):- Ok. Mas é uma área dentro de
1332 uma Rebio, isso temos que deixar claro. Neste caso precisaria pelo menos de uma
1333 anuência do ICMBio. Então, isso pode ser recomendado para esse processo.

1334 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Qualquer exigência formalizada pelo
1335 IAP, tem que estar obrigatoriamente disposta em um dispositivo legal, sob pena de
1336 incorrerem em ilegalidade. Então, existindo este dispositivo tem que ser aplicado
1337 obrigatoriamente por nós.

1338 O Sr. Presidente:- Por favor.

1339 O Sr. Conselheiro Rogério (ICMBio):- Boa tarde. Sou um dos peritos
1340 avaliadores da questão de regularização fundiária do instituto. Na questão de
1341 compensação de Reserva Legal dentro de unidades de conservação, o que o ICMBio
1342 emite é um certificado para o imóvel informando que aquele imóvel está inserido na
1343 unidade de conservação federal. E ele estaria habilitado para a negociação no mercado
1344 de compensação de áreas de Reserva Legal. Essa seria a única manifestação que o
1345 instituto faria.

1346 Peço desculpas porque não prestei atenção durante a leitura, mas pelo o que
1347 entendi é a empresa que está fazendo a proposta de compensação de aquisição de terras

1348 dentro da Reserva Biológica Bom Jesus. Estou certo? (Pausa). O Alan está dizendo que
1349 a empresa já tem a área.

1350 Na verdade o que seria necessário era o Governo de Estado, no caso o IAP e a
1351 SEMA, aceitar ou não está compensação. Do ponto de vista do ICMBio, se for emitida
1352 esta certidão comprovando que o imóvel realmente está inserido dentro da unidade, não
1353 existe nenhum outro requisito. Está certo. Obrigado.

1354 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- Então, só para esclarecer, nós
1355 estávamos olhando tem um Estudo de Impacto de Vizinhança onde o município
1356 solicitou que fosse visto a questão do ICMBio, e nós não conseguimos vislumbrar se
1357 está dentro desta área da Reserva Biológica Bom Jesus. Ela está?

1358 A Sra. Conselheira (não se identificou):- Tem a Reserva Legal na área mesmo
1359 do empreendimento e tem a proposta de compensação dentro da área da Reserva Bom
1360 Jesus.

1361 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- E essa área de compensação já foi
1362 adquirida pela empresa e já está em nome do IAP aqui, pelo o que a gente percebeu com
1363 o CAR. Se ela está dentro desta área de unidade, o que tem o IAP depois quando for
1364 regularizar, é solicitar ao ICMBio aquele certificado que ele trata. Mas esse é um
1365 segundo momento. Isso não tem nada a ver neste momento agora com a autorização.
1366 Mas é evidente que o IAP, quando for regularizar, vai ter que pedir o certificado ao
1367 ICMBio. Acho que neste momento não tem que pedir ao ICMBio este documento.

1368 A Sra. Conselheira (não se identificou):- Rogério, então neste momento não
1369 seria necessário solicitar ao ICMBio este certificado?

1370 O Sr. Conselheiro Rogério (ICMBio):- Não.

1371 O Sr. Presidente:- Ok. Ainda tem dúvida? Ok. As outras duas questões foram
1372 respondidas pela Ana. Ok. Então, em votação o item quatorze. (Pausa). Votaram 23
1373 (vinte e três) favoráveis, 04 (quatro) contrários e nenhuma abstenção. APROVADO.

1374 O Sr. Conselheiro Alan Yukio Moco-chinski (ICMBio):- Por favor, gostaria de
1375 fazer um comentário que tem a ver com este processo especificamente. Até preferi fazer
1376 depois da votação, porque na verdade não influencia na deliberação. Mas é só uma
1377 observação de maneira geral para o COLIT que especificamente neste processo consta,
1378 como o pessoal da SEMA observou, uma manifestação do ICMBio para a Prefeitura de
1379 Paranaguá dentro do processo de licenciamento urbanístico de análise do EIV.

1380 Então, este é um procedimento que a Prefeitura de Paranaguá tem adotado de
1381 solicitar uma manifestação do ICMBio para os empreendimentos no município. Não é

1382 uma exigência legal prevista, mas o ICMBio tem se manifestado. No entanto, um
1383 cuidado que a gente tem nessas manifestações, é importante que o próprio IAP e o
1384 COLIT observem também, é que a gente sempre coloca uma ressalva que a
1385 manifestação do ICMBio neste caso é especificamente no âmbito do licenciamento
1386 urbanístico com base no EIV do empreendimento. Esta manifestação não tem validade
1387 no âmbito do licenciamento ambiental que deve ser tocado pelo IAP e o IAP é o órgão
1388 que deve solicitar anuência ou a manifestação do ICMBio.

1389 Falo isso porque uma preocupação que a gente tinha e acabei de ver neste
1390 processo, é que o empreendedor acaba pegando a manifestação do ICMBio e insere no
1391 processo do licenciamento ambiental do IAP. Existe um risco de se entender que esta é
1392 uma manifestação do ICMBio dentro do processo de licenciamento ambiental, como
1393 anuência ao licenciamento. Então, a gente tem que cuidar, tem que ter essa distinção.

1394 O Sr. Presidente:- Correto. Obrigado.

1395 Dando sequência, item dezenove.

1396 O Sr. Secretário Executivo:- Secretário, eu só gostaria de lembrar aos
1397 Conselheiros e Conselheiras que restam ainda doze processos a serem votados.

1398

1399 (Lê) Protocolo nº 14.308.481-7: Trata-se de solicitação de Licença Ambiental
1400 Prévia para coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos industriais, de
1401 embarcações e portuários, Classe I e II na área dos Portos de Paranaguá e Antonina,
1402 sendo que a empresa está localizada em Paranaguá. As instalações físicas são destinadas a
1403 escritório administrativo e para garagem de veículos pesados da empresa. A atividade
1404 que será realizada nos portos consiste na retirada dos resíduos dos navios atracados e
1405 seus recintos alfandegados. A quantidade estimada é de duas toneladas por dia de
1406 resíduos orgânicos e inorgânicos classe I e de dez mil litros por dia de resíduos oleosos. O
1407 procedimento de licenciamento está tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA
1408 (*on-line*), sendo feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi
1409 vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a
1410 qual opinou favoravelmente pela emissão da Licença Ambiental de Operação através do
1411 Parecer Técnico, desde que atendidas as condicionantes do licenciamento. Face ao
1412 exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi
1413 analisado e a documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão
1414 licenciador, que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista
1415 estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente

1416 procedimento apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para
1417 avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do
1418 Decreto Estadual 2.415/2015.

1419 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 22
1420 (vinte e dois) favoráveis, 01 (um) contrário e 03 (três) abstenções. APROVADO.

1421 Na sequência, item vinte.

1422 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.825.809-2: Trata-se de
1423 solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Instalação para empreendimento de
1424 armazenamento de soja, milho e farelo de soja (unidade de armazenamento de grãos),
1425 com capacidade máxima de armazenamento é de 46.000 toneladas, município de
1426 Paranaguá. O empreendimento encontra-se na Zona de Interesse Portuário de acordo
1427 com o Zoneamento Municipal e Zona Urbana, conforme ZEE Litoral. O procedimento
1428 de licenciamento está tramitando no Sistema de Gestão Ambiental – SGA (*on-line*),
1429 sendo feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado
1430 por técnicos da Câmara Técnica Multidisciplinar em 06/04/2017 e constatado que
1431 aproximadamente 90% do empreendimento está concluído, sendo emitido Parecer
1432 Técnico opinando favoravelmente pela emissão da Renovação da Licença Ambiental de
1433 Instalação, desde que atendidas as condicionantes do licenciamento. Face ao exposto e
1434 tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a
1435 documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador,
1436 que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de
1437 acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento
1438 apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e
1439 deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto
1440 Estadual 2.415/2015.

1441 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

1442 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Houve para este
1443 procedimento e para o 14.320.068-0, ambos do Moinhos Iguaçu, uma recomendação
1444 administrativa do Ministério Público Estadual. Gostaria de saber por que as outras
1445 foram acatadas e estas duas não foram.

1446 O Sr. Presidente:- Será lido.

1447 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- Dailey, se você ver lá na
1448 recomendação, o que ela pede é a suspensão do outro processo. Deste ela não pede a

1449 suspensão. Ela só o cita nos considerandos, mas ao final, na recomendação, só pede do
1450 outro procedimento.

1451 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Por que o outro não foi
1452 retirado de pauta?

1453 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- Na sequência será lido.

1454 O Sr. Presidente:- Em votação. (Pausa). Votaram 23 (vinte e três) favoráveis, 01
1455 (um) contrário e 03 (três) abstenções. APROVADO.

1456 Nós retornamos para o item dezoito. A Ana fará a explicação.

1457 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- No item dezoito o
1458 questionamento foi do Juliano, né. Juliano, neste caso, o empreendimento é um simples
1459 escritório. O outro caso que havia uma série de exigências que você colocou, uma série
1460 de análises, ele também tinha o depósito do produto. Neste caso ele não tem o depósito
1461 do produto. As embalagens são indicadas nos condicionantes para quem ele tem que
1462 conduzir as embalagens e a responsabilidade pelo procedimento é do engenheiro
1463 agrônomo. E daí eu gostaria de ter uma complementação do Dr. Paulo.

1464 O Sr. Dr. Paulo:- Boa tarde. De fato é apenas isso. O receituário agrônomico
1465 deverá constar todas as especificações bem colocadas pelo senhor e o receituário
1466 vincula não só o proprietário como também o profissional. Então, tudo isso poderá ser
1467 fiscalizado oportunamente, havendo alguma irregularidade, ambos responderão.

1468 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Então, deve ter algum equívoco
1469 no processo, porque estou vendo aqui: Assunto - Renovação de Licença Ambiental
1470 Simplificada; Atividade - imunização e controle de pragas (fumigação). Então, não é o
1471 escritório, não é a instalação de armazenamento e sim a atividade.

1472 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Sim, mas estou lhe
1473 esclarecendo, porque você citou na sua dúvida que o outro processo tinha uma série de
1474 outros controles que foram exigidos. Porque no outro procedimento ele tinha uma série
1475 de outras atividades que também levavam à fumigação. Ele tinha, por exemplo, um
1476 armazenamento de produto. Neste caso ele não tem. Então, é um procedimento mais
1477 simples, com menos exigências.

1478 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- De qualquer forma é uma
1479 atividade de fumigação. Eles vão operar com produto químico, vai ter que ter o CREA.

1480 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Sim, com certeza. E isso é
1481 inerente ao processo. Isso tudo foi verificado da mesma maneira. Eu coloquei com

1482 relação ao que você comentou da complexidade dos processos. Estou correta, ou não era
1483 essa a sua dúvida?

1484 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Está correta, mas de qualquer
1485 forma, o processo, o objeto de licenciamento agora é a atividade.

1486 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Não estou colocando em
1487 momento algum que não é. Só que esta atividade é regulada não só pela questão
1488 ambiental, mas pela questão profissional. Ele tem a responsabilidade de utilizar
1489 corretamente o produto, de fazer esta aplicação de maneira adequada e, principalmente
1490 do ponto de vista ambiental, de destinar as suas embalagens. E isso está previsto.

1491 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Mas não está no documento que
1492 nos foi enviado.

1493 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Isso está no parecer do IAP
1494 que estou lendo aqui.

1495 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Falta o restante do documento.
1496 Inclusive vou fazer esse mesmo questionamento no próximo processo vinte e dois, que
1497 é mais simples ainda e trata-se também de uma atividade de fumigação. Então, se está
1498 licenciando a atividade tem que ter todos os controles, apresentar todos os controles.
1499 Embora seja inerente à atividade, mas tem que ser apresentado para podermos avaliar se
1500 está contemplando todo o processo.

1501 O Sr. Dr. Paulo:- De fato, mas a atividade de fumigação é bastante simples. Eu
1502 vi que tem um membro do CREA que vai falar na sequência, é uma atividade regulada
1503 por lei federal, quem vai assumir esta responsabilidade é o engenheiro agrônomo e ali
1504 no receituário estão todas as condicionantes. E agronomicamente falando é uma
1505 atividade bastante simples, se bem conduzida não gera nenhum tipo de risco maior.
1506 Então, o colega ali talvez pudesse assumir a palavra.

1507 O Sr. Conselheiro Paulo Emmanuel do Nascimento (CREA):- Nós temos uma
1508 fiscalização aqui no litoral do CREA bastante atuante e nós temos reuniões a cada
1509 sessenta dias, a gente chama das inspetorias. Realmente a gente acompanha isso,
1510 o CREA é bastante ativo, tem bastante notificação. Claro, isso não é divulgado, mas
1511 temos um controle bastante rígido no profissional.

1512 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Só para finalizar, eu entendo a
1513 questão agrônômica, também sou engenheiro agrônomo, mas para que possamos ter o
1514 embasamento para votar favorável ou contrário ao processo é interessante que venha
1515 acompanhado todo o procedimento. Jamais vou colocar em xeque aqui a questão de

1516 fiscalização que deve acontecer, mas a princípio a gente não tem como avaliar aqui
1517 como será o processo, embora a gente tenha uma noção bastante grande. Então, tem que
1518 vir o processo todo detalhado para que possamos avaliar.

1519 O Sr. Presidente:- Mas como já foi esclarecido está nas condicionantes do IAP,
1520 então, com os esclarecimentos feitos, entendo que está totalmente contemplado. Em
1521 votação. (Pausa). Votaram 21 (vinte e um) favoráveis, 04 (quatro) contrários e 01 (uma)
1522 abstenção. APROVADO.

1523 Nós retornamos ao item dezesseis. A Da. Ednéia fará o esclarecimento.

1524 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- Na realidade todo o requerimento
1525 aqui está em nome da empresa, é microempresa, então é M.E. e o CNPJ está aqui. Em
1526 nenhum momento está na pessoa física.

1527 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- É que na Ata aqui só aparece o nome da
1528 pessoa, Leonardo Peres Gonzaga, e aí, mais à frente, eu vi que tem: Resolve - Soluções
1529 Marítimas Ambientais. A Resolve é uma empresa consolidada que a gente conhece.
1530 Esse Leonardo não sei quem é, e mesmo sendo microempresa me pareceu estranho, mas
1531 longe de mim, não tenho capacidade técnica para dizer isso. Se o IAP está dizendo que
1532 ele tem condições, inclusive responder por eventual dano ambiental, estou satisfeito
1533 com a resposta. Obrigado.

1534 O Sr. Presidente:- Ok. Obrigado. Em votação o item dezesseis. (Pausa). Votaram
1535 21 (vinte e um) favoráveis, 01 (um) contrário e 04 (quatro) abstenções. APROVADO.

1536 Vamos, seguindo a pauta, ao item vinte e um.

1537 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.392.262-6: Trata-se de
1538 solicitação de Licença Ambiental de Operação para atividade de armazenagem de
1539 fertilizantes e estacionamento de caminhões, com capacidade máxima de
1540 armazenamento de 45.000 toneladas, município de Paranaguá. O empreendimento está
1541 inserido na Zona de Desenvolvimento Econômico de acordo com zoneamento
1542 municipal e na Zona Urbana de acordo com ZEE Litoral. O procedimento de
1543 licenciamento está tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA (*on-line*), sendo
1544 feita a verificação da documentação anexada no sistema. O procedimento foi analisado
1545 pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela
1546 emissão da Licença Ambiental de Operação, através do Parecer Técnico, elencando as
1547 condicionantes do licenciamento. Face ao exposto e tomando como base que o
1548 procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada
1549 foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico

1550 favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do
1551 COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser
1552 encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência
1553 necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1554 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 21
1555 (vinte e um) favoráveis, 03 (três) contrários e 01 (uma) abstenção. APROVADO.

1556 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- O processo vinte e dois é bem
1557 semelhante e aí se o Bruno da APA pudesse falar um pouco dos riscos do processo de
1558 fumigação, para a gente ter esse entendimento. Um minuto, talvez.

1559 O Sr. Presidente:- Quem poderia falar pela APA? Ok.

1560 O Sr. Bruno Guimarães (Diretor de Meio Ambiente da APA):- Nós avaliamos
1561 sob o ponto de vista da operação no navio, e a gente exige alguns documentos
1562 complementares da Licença de Operação emitida pelo IAP para a realização dessas
1563 atividades no porto. Isso está descrito numa ordem de serviço interno e fizemos o
1564 cadastramento dessas atividades.

1565 O Sr. Presidente:- Ok. Esclareceu? Em votação. (Pausa). Votaram 20 (vinte)
1566 favoráveis, 03 (três) contrários e 02 (duas) abstenções. APROVADO.

1567 Vamos para o item vinte e três.

1568 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.303.858-0: Trata-se de
1569 solicitação de Licença Ambiental de Instalação de Ampliação para armazenagem de
1570 fertilizantes, onde haverá substituição de armazém inflável temporário por armazém
1571 estruturado permanente, município de Paranaguá. O empreendimento encontra-se
1572 licenciado e possui capacidade de armazenamento total de 48.000 toneladas, cuja
1573 capacidade será ampliada em 9.500 toneladas, está localizado na Zona de
1574 Requalificação Urbana - Setor Especial Portuário Urbana, segundo o zoneamento
1575 municipal, e Zona Urbana conforme ZEE Litoral. O procedimento de licenciamento está
1576 tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA (*on-line*), sendo feita a verificação
1577 da documentação anexada no sistema. O procedimento foi analisado pela Câmara
1578 Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão da Licença
1579 de Instalação de Ampliação através do Parecer Técnico, desde que atendidas as
1580 condicionantes do licenciamento. Face ao exposto e tomando como base que o
1581 procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada
1582 foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico
1583 favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do

1584 COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser
1585 encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência
1586 necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1587 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 23
1588 (vinte e três) favoráveis, 01 (um) contrário e 03 (três) abstenções. APROVADO.

1589 Alfredo, por favor, itens vinte e quatro e vinte e cinco.

1590 O Sr. Secretário Executivo:- O Protocolo nº 13.966.462-4 foi retirado de pauta.

1591 (Lê) Protocolo nº 14.337.241-3: Trata-se de solicitação de Autorização
1592 Ambiental para movimentação de solo visando construção de edifício, lote urbano de
1593 propriedade do município de Paranaguá. A movimentação de solo visa preparar o
1594 terreno para construção de edifício em área anexa ao Palácio São José, sede da
1595 Prefeitura Municipal, com recursos financiados junto ao Banco Interamericano de
1596 Desenvolvimento-BID. Entre outros documentos foram apresentados o Plano de
1597 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Memorial Descritivo. Haverá
1598 necessidade de movimentação de aproximadamente 1.700 m³ de solo e retirada de 80 m³
1599 de resíduos de demolição diversos, os quais serão destinados adequadamente pela
1600 empresa vencedora da licitação, conforme condicionante do presente licenciamento. A
1601 documentação apresentada foi avaliada e o local vistoriado pela Câmara Técnica
1602 Multidisciplinar do IAP em 30/05/2017, que se posicionou favoravelmente à emissão da
1603 autorização ambiental conforme Parecer Técnico, elencando os condicionantes do
1604 licenciamento. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de
1605 licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada foi considerada
1606 suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico favorável,
1607 avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT,
1608 entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser encaminhado ao
1609 Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme
1610 Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1611 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 23
1612 (vinte e três) favoráveis, nenhum contrário e 03 (três) abstenções. APROVADO.

1613 Na sequência, item vinte e seis.

1614 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.812.059-7: Trata-se de
1615 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Autorização Ambiental
1616 (AA), para execução de obras de desassoreamento e correção do leito do Rio Marumbi,
1617 Rio Nhundiaquara e Rio do Pinto, com objetivo de restabelecer o fluxo normal daqueles

1618 corpos hídricos em determinados pontos, no município de Morretes. Tal solicitação é
1619 decorrente das constantes cheias dos rios e alagamentos na região, como a acontecida
1620 em janeiro de 2016, onde ocorreu a precipitação de 123 milímetros de chuva em 48
1621 horas, levando a edição de Decreto Municipal, declarando situação de emergência nas
1622 áreas afetadas por enxurradas. De acordo com informações contidas no procedimento,
1623 há necessidade de retirada de material pétreo do leito do rio, o qual está ocasionando
1624 desvio do fluxo normal das águas, acarretando erosão das margens e problemas de
1625 cheias na região. As intervenções pretendidas ocorrerão em um ponto do Rio Marumbi,
1626 um ponto do Rio Nhundiaquara e três pontos do Rio do Pinto, conforme demonstrado
1627 na documentação apresentada. O Instituto das Águas do Paraná, através da Diretoria
1628 Técnica e de Saneamento, emitiu Informação Técnica, manifestando-se favorável à
1629 intervenção. Os locais foram vistoriados por técnicos da Câmara Técnica
1630 Multidisciplinar do IAP que emitiu o Parecer Técnico nº 051/2016. A Diretoria Jurídica
1631 do IAP se manifestou, através de Parecer, se posicionando pela emissão da autorização.
1632 Posteriormente a Câmara Técnica Multidisciplinar emitiu outro Parecer, se
1633 posicionando favoravelmente ao pretendido, elencando os condicionantes a serem
1634 atendidos. Face ao exposto, tomando como base que o procedimento de licenciamento
1635 ambiental foi objeto de análise e vistoria, obtendo pareceres técnico e jurídico
1636 favoráveis do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo
1637 com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta
1638 condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência
1639 necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1640 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Juliano.

1641 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Não está neste texto que o seixo
1642 será usado para a recuperação de estrada e inclusive o parecer jurídico fala disso. O
1643 parecer jurídico até fala para a emissão de licença, mas que fique limitado ao volume
1644 para a recuperação das margens. Então, acho que não dá para ter a emissão de uma
1645 licença para começar a retirar seixo do rio para a recuperação de estrada.

1646 Então, diante deste meu exposto aqui, peço vista do processo para que seja
1647 readequado, inclusive não tem parecer da Mineropar, apesar de que a Mineropar foi
1648 extinta, mas peço vista porque começar a usar seixo rolado para recuperar estrada fica
1649 complicado e contribui para degradação dos rios, assoreamento e tudo o mais.

1650 O Sr. Presidente:- Juliano, vamos ouvir a manifestação da prefeitura. A
1651 Prefeitura de Morretes, por favor, o prefeito ou técnico. Podemos encontrar uma
1652 alternativa que fique justo e legal.

1653 O Sr. Conselheiro Osmair Costa Coelho (Prefeito Municipal de Morretes):-
1654 Como está bem explicado ali, nós viemos sofrendo a cada enxurrada, a cada cheia e os
1655 rios estão bastante assoreados. Então a gente pediu para fazer esta limpeza, esta retirada
1656 do material e como não temos condições de arrumar as estradas pela falta de material, a
1657 gente pediu para que pudéssemos usar esse material para arrumarmos as estradas rurais.
1658 Foi isso que nós pedimos. Então, peço a compreensão, porque estamos sofrendo há
1659 muito tempo a cada enxurrada aqui no litoral.

1660 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Em que pese a solicitação do
1661 prefeito, a nossa área técnico indeferiu a utilização do material para a recuperação das
1662 estradas. Isso vai constar como condicionante no processo. Acho que está
1663 suficientemente esclarecido. Somente a recuperação da área de preservação permanente,
1664 é o que a engenheira Mariana está me colocando aqui.

1665 O Sr. Presidente:- Você poderia reconsiderar com a condicionante, porque ficou
1666 bem clara a explicação.

1667 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Preocupa-me estarmos aqui em
1668 um debate, onde o prefeito se faz presente, inclusive fazendo uso da palavra pedindo
1669 para que use o material. Sei que tem o posicionamento contrário do IAP, até foi bom
1670 porque reforça o meu pedido, então me preocupo com esta situação.

1671 Solicito ao IAP uma atenção maior na questão de fiscalização, inclusive com
1672 parecer jurídico contrário, o próprio IAP se posicionando contrário, nesta ocasião um
1673 Conselheiro pedindo para que não seja dada essa licença para uso e recuperação de
1674 estrada.

1675 E, prefeito, entendo a questão de chuva, a região do litoral do Paraná,
1676 principalmente no verão, tem um índice maior de pluviosidade. Então isso deve ser
1677 considerado em um planejamento de construção de estradas. Eu vi que uma das estradas
1678 está quase dentro do rio, está em cima da APP. Ou seja, se não tiver planejamento para
1679 construção, nem precisa ser uma chuva torrencial, qualquer chuva já vai começar a
1680 trazer problemas e a gente vai degradar o rio para tentar recuperar um problema que foi
1681 por falta de planejamento. Não estou falando que a culpa é do senhor, aquela estrada
1682 deve estar ali há muito tempo, mas que isso seja considerado dentro de uma gestão

1683 pública. A gente não pode avaliar só o fato isolado, tem que pensar em um
1684 planejamento ao longo prazo.

1685 O Sr. Conselheiro Osmair Costa Coelho (Prefeito Municipal de Morretes):-
1686 Gostaria de pedir ao meu Secretário de Governo para que fale.

1687 O Sr. (Não se identificou):- Juliano e todos os presentes da Mesa, peço licença
1688 para usar a palavra. Inicialmente essa licença foi negada pelo IAP devido a utilização
1689 reivindicada pelo prefeito. Posteriormente ela foi liberada com o compromisso de
1690 manter as margens, a área de APP e toda a área solicitada pelo IAP.

1691 Então, o projeto está em discussão, o teor do projeto. O prefeito está
1692 reivindicando outra situação que se rebate e peço que seja analisado única e
1693 exclusivamente o projeto, Juliano.

1694 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Só um momentinho,
1695 Secretário. Só reforçando, Juliano, se você achar interessante, a gente pode ler os
1696 condicionantes que vão constar na autorização e estamos aqui com o Chefe do
1697 Escritório Regional do Litoral encarregado da fiscalização, e é da região. Ele tem
1698 amplas condições de fazer esta fiscalização, sem problema algum. Ok.

1699 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Solicito então que o pleno debata
1700 o próximo assunto, porque eu gostaria de conversar pessoalmente com a Ana Cecília.

1701 O Sr. Presidente:- Nós acatamos e voltaremos a discutir na sequência. E retorno
1702 para o item décimo. O Jamil, Chefe Regional do IAP do litoral, vai fazer a explicação.
1703 Jamil, por favor.

1704 O Sr. Jamil Santos da Costa (IAP Litoral):- Com relação a esse protocolo da
1705 Marilda, acredito que é uma coisa simples de resolver. É uma simples mudança na
1706 entrada do protocolo. Acredito que isso é fácil de a gente fazer.

1707 O Sr. Presidente:- Eu volto para o décimo na sequência. Por favor, Alfredo,
1708 vamos para o item vinte e sete.

1709 O Sr. Secretário Executivo:- O Protocolo nº 12.138.586-4 passou para a pauta
1710 dos processos indeferidos.

1711 (Lê) Protocolo nº 13.184.549-9: Trata-se de requerimento de licenciamento
1712 ambiental na modalidade de Renovação de Licença de Operação para comércio varejista
1713 de combustíveis e lubrificantes, no município de Paranaguá. O procedimento foi
1714 analisado pela técnica responsável pelo licenciamento de postos de combustíveis no
1715 litoral, integrante da Câmara Técnica de Combustíveis do IAP, que em 11/04/2017
1716 emitiu e registrou parecer favorável para emissão da licença, elencando os

1717 condicionantes julgados pertinentes. Face ao exposto, tomando como base que a
1718 documentação apresentada foi analisada e julgada suficiente pelo IAP, que
1719 procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de vistoria e análise, obtendo
1720 parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de
1721 acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento
1722 apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência
1723 necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1724 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 21
1725 (vinte e um) favoráveis, nenhum contrário e 04 (quatro) abstenções. APROVADO.

1726 Seguimos para os itens vinte e nove e trinta.

1727 O Sr. Secretário Executivo:- O Protocolo nº 14.199.126-4 foi retirado de pauta.

1728 (Lê) Protocolo nº 13.827.942-1: Trata-se de solicitação de Autorização
1729 Ambiental para terraplenagem visando reconstruir/adequar estrada em propriedade rural
1730 do município de Morretes. A terraplenagem visa readequação de estrada de acesso a
1731 propriedade e a casa do requerente, utilizando o mesmo trajeto existente com pequenas
1732 correções de curvas, com aproximadamente de 100 metros de extensão e 4 metros de
1733 largura. A quantidade de solo a ser movimentada é de aproximadamente 150 m³ e
1734 será destinada ao terreno de moradora vizinha, em local adequado. A documentação
1735 apresentada foi avaliada e o local vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do
1736 IAP, que se posicionou favoravelmente à emissão da autorização ambiental conforme
1737 Parecer Técnico, elencando os condicionantes do licenciamento. Face ao exposto e
1738 tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a
1739 documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador,
1740 que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de
1741 acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento
1742 apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e
1743 deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto
1744 Estadual 2.415/2015.

1745 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 22
1746 (vinte e dois) favoráveis, 01 (um) contrário e 02 (duas) abstenções. APROVADO.

1747 Vamos retornar para o item vinte e seis. O Juliano havia solicitado
1748 vista, por favor.

1749 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Conversei com a Ana Cecília,
1750 com os técnicos do IAP e demonstrei minha preocupação que é uma linha muito tênue

1751 entre usar e não usar o seixo para recuperação de estrada, até porque tem uma estrada
1752 que está dentro da APP. Mas entendo também que pedir vista e de repente começar um
1753 processo novo, demoraria muito tempo e pedindo só o desassoreamento de rio, essa
1754 linha continua muito tênue, acaba recaindo a responsabilidade em cima da fiscalização.

1755 Então, retiro o pedido de vista, mas que fique registrado em Ata que a aprovação
1756 é para o desassoreamento de rio e não para a utilização do seixo rolado para recuperação
1757 de estrada.

1758 O Sr. Presidente:- E isso já está no parecer do IAP. Ok? Em votação. (Pausa).
1759 Votaram 21 (vinte e um) favoráveis, 05 (cinco) contrários e nenhuma abstenção.
1760 APROVADO. Vamos retornar para o item dez.

1761 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Desculpe, Secretário. Juliano,
1762 na hora que o Jamil estava explicando você estava vendo o outro pedido aqui. Então,
1763 vou solicitar que o Jamil explique novamente.

1764 O Sr. Jamil Santos da Costa (IAP Litoral):- Com relação a este processo da Dona
1765 Marilda, a gente observa que há necessidade de se fazer uma mudança no protocolo
1766 com relação à solicitação, à finalidade, o objetivo da solicitação. Só isso. Uma coisa que
1767 a gente consegue fazer fácil.

1768 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Então, mostra que de fato tinha
1769 um equívoco. Então, da mesma forma, peço antes da emissão da licença que seja
1770 alterado, adequado e enviado documento aos Conselheiros aqui, mostrando que foi
1771 adequado antes da emissão da licença.

1772 O Sr. Presidente:- Obrigado. E solicito que seja constado em Ata a
1773 observação do Juliano e assim colocamos em votação o item número dez. (Pausa).
1774 Votaram 23 (vinte e três) favoráveis, 01 (um) contrário e 02 (duas) abstenções.
1775 APROVADO.

1776 Na sequência, item trinta e um.

1777 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.320.068-0: Trata-se de
1778 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Licença de Instalação para
1779 implantação de correias transportadoras de cereais, empreendimento localizado na Zona
1780 de Interesse Portuário, área urbana do município de Paranaguá. O procedimento de
1781 licenciamento tramita no Sistema de Gestão Ambiental - SGA do IAP, com diversos
1782 documentos anexados. A solicitação diz respeito à instalação de correias transportadoras
1783 de cereais, que ligarão o armazém de estocagem do empreendedor, já devidamente
1784 licenciado, ao cais do Porto de Paranaguá, numa extensão aproximada de 1.274 metros e

1785 4,2 metros de largura. Foi apresentado o Plano de Controle Ambiental - PCA,
1786 abordando o controle de perdas e emissões quando da operação das correias
1787 transportadoras. Documentação complementar foi solicitada pelo IAP e encaminhada
1788 pelo requerente, entre as quais: Projeto Executivo das Correias, aprovado pelo
1789 município e pela APPA, Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil -
1790 PGRCC da obra e manifestação do IPHAN. O local foi vistoriado e o procedimento foi
1791 analisado por técnicos da Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que emitiram
1792 parecer favorável à emissão da licença, elencando os condicionantes a serem atendidos.
1793 Face ao exposto, tomando como base que a documentação apresentada foi analisada e
1794 julgada suficiente pelo IAP, que procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de
1795 vistoria e análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto
1796 de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o
1797 presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para
1798 avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do
1799 Decreto Estadual 2.415/2015.

1800 Segue: Moinho Iguaçu - Protocolo 14.320.068-0 - Recomendação administrativa
1801 número nove e dez, solicita suspensão da análise de votação pela ausência de: 1)
1802 Manifestação do município sobre EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, que ainda
1803 está tramitando; 2) Manifestação conclusiva do IPHAN. Proposta: aprovação pelo
1804 pleno, condicionada à apresentação dos documentos faltantes com pareceres favoráveis
1805 para a expedição da LI - Licença de Instalação, manifestação do município sobre o EIV
1806 - Estudo de Impacto de Vizinhança, manifestação conclusiva do Iphan, aprovação do
1807 projeto executivo das correias transportadoras pelo município e a APA, retificação da
1808 área citada no item 1.3, da cláusula primeira do contrato de passagem número 084/2003.

1809 O Sr. Presidente:- Em discussão o Protocolo 14.320.068-0, com a sugestão
1810 apresentada pela Mesa.

1811 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Na verdade eu não entendi
1812 muito bem. Então, a sugestão é que sejam inseridos os documentos que o Ministério
1813 Público alega não estarem presentes, seja feita a votação e aí fica condicionado ao EIV e
1814 a manifestação do IPHAN.

1815 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- O EIV também. A manifestação do
1816 município de aprovação do EIV, porque é o município que aprova.

1817 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Então, que foi o que a gente
1818 discutiu anteriormente, que eu também estava...

1819 A Sra. Ednéia Ribeiro Alkamin (SEMA):- Acontece que quando tem
1820 licenciamento do IAP em área urbana o EIA também tem que ser visto. A manifestação
1821 nós queremos só. Então, qual proposta que a gente está trazendo? É que se aprove no
1822 pleno, mas que condicione, antes da emissão da LI, a apresentação desses documentos
1823 que estão faltando. Essa é a proposta.

1824 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Entendi.

1825 O Sr. Presidente:- Ok. Feitos os esclarecimentos, em votação o item trinta e um.
1826 (Pausa). Votaram 21 (vinte e um) favoráveis, 04 (quatro) contrários e nenhuma
1827 abstenção. APROVADO.

1828 Seguindo, item trinta e dois.

1829 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.572.802-9 e 14.707.159-0:
1830 Tratam-se de requerimentos de licenciamento ambiental nas modalidades Licença de
1831 Instalação e Autorização Florestal, visando a implantação do Centro de Reabilitação de
1832 Fauna Marinha junto ao Centro de Estudos do Mar, imóvel da Universidade Federal do
1833 Paraná, município de Pontal do Paraná. O procedimento de Licença Prévia obteve
1834 anuência do COLIT, sendo a LP emitida em 12/12/2016. A Câmara Técnica
1835 Multidisciplinar do IAP avaliou o procedimento de Licença de Instalação e solicitou
1836 complementações na documentação, com destaque aos relacionados ao Plano de
1837 Controle Ambiental - PCA e memorial descritivo dos sistemas de esgotamento sanitário
1838 e limpeza dos tanques dos animais, além de plantas, projetos e outros documentos
1839 pertinentes, os quais foram encaminhados pelo requerente. Anexo tramita o pedido de
1840 Autorização Florestal, cuja supressão é necessária para instalação do empreendimento.
1841 Foi anexado documento denominado Inventário Florestal de um fragmento florestal
1842 localizado na Área do Centro de Estudos do Mar - CEM/UFPR (Pontal do Paraná),
1843 elaborado pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, concluindo que o fragmento
1844 apresenta características de vegetação em estágio inicial de sucessão secundária e que
1845 não foi registrada a incidência de espécies da lista das ameaçadas de extinção.
1846 Conforme dados do inventário haverá necessidade de retirada de 110 indivíduos de
1847 pequeno diâmetro, gerando um volume de 1,352 m³ de madeira e 1,363 m³ de lenha.
1848 Após avaliação final, a Câmara Técnica Multidisciplinar emitiu Parecer Técnico se
1849 posicionando favoravelmente a emissão da licença requerida, elencando os
1850 condicionantes do licenciamento. Devido às características do empreendimento, os
1851 procedimentos de licenciamento foram remetidos a Diretoria Jurídica do IAP, que
1852 emitiu o Parecer Jurídico que considerou as particularidades e o caráter de utilidade

1853 pública e interesse social da obra, não apresentando objeções ao licenciamento, contudo
1854 recomendou como condicionante para emissão da Autorização Florestal a devida
1855 compensação ambiental. Tomando como base que o procedimento de licenciamento foi
1856 objeto de análise, obtendo pareceres técnico e jurídico favoráveis por parte do órgão
1857 licenciador, avaliando do ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do
1858 COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido
1859 ao Pleno do Conselho para avaliação e deliberação da anuência necessária, conforme
1860 Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1861 O Sr. Presidente:- Em discussão o item trinta e dois. Por favor.

1862 O Sr. Conselheiro José Carlos Salgado (Sindiseab):- Gostaria de saber se a
1863 autorização florestal passou pela Câmara Técnica Florestal e qual o parecer da Câmara
1864 Técnica Florestal?

1865 O Sr. Presidente:- Temos como responder agora? Michel?

1866 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- O Michel está esclarecendo
1867 que ainda não foi submetida à Câmara Técnica Florestal.

1868 Eu gostaria de dar um esclarecimento em relação a este processo. Por favor, a
1869 Dra. Ednéia e o próprio Secretário conhecem esse processo, é uma solicitação do Centro
1870 de Estudos do Mar para a implantação de um CRAS com recursos da Petrobras. Não é
1871 isso, Secretário? Exatamente! E se não houver a emissão desta licença, eles vão perder
1872 esse recurso. Eu gostaria de falar da importância desse empreendimento para o nosso
1873 litoral com relação à questão de animais silvestres.

1874 Então, mesmo não havendo ainda esta avaliação da Câmara Técnica Florestal, já
1875 houve uma série de vistorias no local, uma série de solicitações do IAP com relação à
1876 complementação de documento, então se os Conselheiros assim entenderem que é
1877 possível a gente dar prosseguimento, pelo menos com a emissão da licença, para que
1878 não haja a perda do recurso, acho que seria interessante e de total interesse da área
1879 ambiental no litoral.

1880 A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Gostaria de fazer só um
1881 comentário, eu entendo a relevância deste processo e também entendo que nesta
1882 autorização tem que ter uma compensação em relação a retirada da vegetação. Isso é
1883 óbvio. Só para registrar, que a gente entende que tem que estar previsto como medida de
1884 compensação. É isso?

1885 O Sr. Presidente:- Sim. Perfeito. Antes da Camila falar, eu também gostaria de
1886 falar porque acompanhei este processo desde o início. Semanas atrás, mais precisamente

1887 há uma semana e meia, houve esse alerta, que se não trouxéssemos para o COLIT nesta
1888 reunião de hoje nós perderíamos o recurso e isso seria um prejuízo de interesse público
1889 relevante.

1890 Camila, por favor.

1891 A Sra. Camila Cunico (UFPR):- Sou a Camila e coordeno o Projeto de
1892 Monitoramento de Praias aqui no Estado, que tem uma parte o resgate dos animais
1893 vivos que precisam e demandam de uma área para serem atendidos e tratados.
1894 Infelizmente no Estado do Paraná hoje nós não temos nenhum Centro de Atendimento à
1895 Fauna, nem o nosso CETAS, não está mais exposto. Então, não temos um centro para
1896 esse atendimento e ele está sendo provido via uma condicionante que a Petrobras hoje
1897 executa em nome do Ibama. É uma condicionante relacionada à Bacia de Santos.

1898 Mas independente desta situação, o que estamos discutindo é o licenciamento e,
1899 quanto ao licenciamento, o que eu gostaria de colocar é que fizemos a solicitação da
1900 Licença de Instalação. Para esta Licença de Instalação, a Licença Prévia já foi aprovada
1901 por este Conselho que recebeu anuência. A Ana Cecília está me lembrando, então a
1902 Licença Prévia recebeu anuência do Conselho do COLIT, foi aprovado pelo IAP e para
1903 a Licença Prévia tivemos que apresentar toda a questão de utilidade pública da UFPR,
1904 visto que a área onde vai ser implementado o CRAS é uma área cedida pela SPU à
1905 Universidade Federal do Paraná, mas é uma área de APP.

1906 Então, por conta disso, houve um documento da Procuradoria Geral da União
1907 estabelecendo que aprova e declara a Universidade de utilidade pública. O
1908 empreendimento, que na verdade não é o empreendimento, ele é um laboratório, uma
1909 ação da universidade. Ele é de utilidade pública tanto social como ambiental. Então
1910 existe hoje um documento da Procuradoria Geral da União expondo isso e só por conta
1911 dessa condição que a gente obteve a Licença Prévia em dezembro de 2016.

1912 Então, para a Licença de Instalação há necessidade que façamos a solicitação de
1913 autorização florestal, porque existe um remanescente em sucessão inicial nesta área.
1914 Vale lembrar que essa área é o antigo Centro de Reabilitação, então, na verdade, por
1915 conta da licença nos últimos dois anos não houve corte nessas áreas e obviamente a
1916 vegetação começou a se restaurar nesta área, naturalmente. Mas houve fiscalização e a
1917 vistoria de vários fiscais do ICMBio, do Ibama, do próprio Ministério Público via
1918 CAOP. Então, há engenheiros florestais do CAOP já estiveram na área e obviamente de
1919 fiscais do IAP. Então, tivemos uma série de vistorias nessa área. Todos os fiscais que
1920 estiveram na área aprovaram a situação que nós temos ali na região, então não é um

1921 projeto que é só por uma urgência por conta de um recurso. É, como o Secretário
1922 colocou e demais colocaram, temos uma urgência, mas não passamos por cima de todo
1923 o processo, pelo contrário, estamos seguindo esse processo faz dois anos para conseguir
1924 uma Licença de Instalação.

1925 Então, assim como os demais tiveram que cumprir com todos os
1926 procedimentos, nós cumprimos com todos os procedimentos e vamos sim aguardar a
1927 Câmara Técnica Florestal para avaliação da compensação ambiental.

1928 Vale dizer que naquele processo gigantesco que chegou aqui na Mesa, consta
1929 como medida compensatória da LI e da Autorização Florestal. Só será emitida frente a
1930 essas condicionantes com relação à autorização florestal. Então, nós vamos aguardar
1931 esse direcionamento para que sejam feitas as compensações e seguiremos todas as
1932 recomendações impostas pelo IAP via a nossa licença.

1933 É isso. Nós estamos aqui para fazer um trabalho de conservação, um trabalho de
1934 preservação ambiental e obviamente que não seríamos nós a não cumprir com todo o
1935 processo.

1936 O Sr. Presidente:- Uma proposta, faremos uma condicionante com a devido
1937 explicação. Ok. Então, em votação o item trinta e dois com a condicionante já feita.
1938 (Pausa). Votaram 23 (vinte e três) favoráveis, 01 (um) contrário e 02 (duas) abstenções.
1939 APROVADO.

1940 Item trinta e três.

1941 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.867.690-0: Trata-se de
1942 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Renovação de Licença de
1943 Operação (2ª renovação) para sistema de abastecimento de combustível de
1944 embarcações, no município de Paranaguá. O funcionamento do sistema é para
1945 abastecimento de embarcações da própria empresa, que realiza serviços de praticagem
1946 nas baías e nos portos de Paranaguá e Antonina, além de salvatagem, batimetria,
1947 balizamento e sinalização náutica. Foi apresentado detalhado Relatório Ambiental do
1948 empreendimento e demais documentação pertinente. Consta documento de
1949 determinação judicial para emissão de parecer conclusivo acerca do pedido de
1950 renovação do empreendimento. Desta forma o procedimento foi analisado pela técnica
1951 responsável pelo licenciamento de postos de combustíveis no litoral, integrante da
1952 Câmara Técnica de Combustíveis do IAP, que emitiu e registrou parecer favorável à
1953 emissão da licença, elencando os condicionantes julgados pertinentes. Face ao exposto,
1954 tomando como base que a documentação apresentada foi analisada e julgada suficiente

1955 pelo IAP, que procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo
1956 parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de
1957 acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento
1958 apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência
1959 necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 2.415/2015.

1960 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Votaram 21
1961 (vinte e um) favoráveis, 01 (um) contrário e 03 (três) abstenções. APROVADO.

1962 Gostaria de informar aos senhores Conselheiros que temos a decisão de retirar
1963 de pauta o item três e retornar ao IAP.

1964 Senhores Conselheiros, por favor, atenção, vamos concluir. Em relação ao
1965 decreto, que nós apelidamos de linha de corte, analisamos toda a reunião e assumimos o
1966 compromisso de, em trinta dias, fazermos uma reunião extraordinária em Curitiba, neste
1967 caso, para que possamos trazer uma proposta mais elaborada e que a gente consiga
1968 avançar. O que estamos procurando é realmente tornar o COLIT, sem em nenhum
1969 momento pensar em deixar a possibilidade de pedido de vista, não. É tornar de maneira
1970 mais ágil, mais efetivo os processos, dar mais celeridade, buscando um equilíbrio. É
1971 essa a nossa intenção.

1972 Então, se os senhores concordarem, estamos com esta proposta e voltaremos em
1973 trinta dias para uma reunião extraordinária. Ok? (Assentimento). Gostaria de pôr em
1974 votação. Se a minha proposta tem aprovação, por favor, manifestem-se erguendo o
1975 cartão.

1976 Eu ainda solicito ao prefeito, nosso anfitrião, se quiser fazer uma saudação, peço
1977 desculpas, não foi elegantemente educado com você antes, o senhor é nosso anfitrião,
1978 por favor, e aí encerramos a nossa reunião. Antes, até verificar o microfone, a Ana faz
1979 uma complementação.

1980 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Só esclarecendo que faltou a
1981 gente complementar, no processo trinta e dois relativo ao CRAS, a emissão da LI vai
1982 ocorrer, mas a autorização florestal vai ser desmembrada do processo e vai à Câmara
1983 Técnica Florestal, de qualquer maneira. Só para garantir aos Conselheiros que vai ser
1984 analisado e vai ser incluído o condicionante referente à compensação. Ok.

1985 O Sr. Presidente:- Ainda, só um minutinho, por favor, o Alfredo fará o
1986 encerramento do sexto momento que são os procedimentos indeferidos. Vamos citar só
1987 os protocolos para resumir.

1988 O Sr. Secretário Executivo:- Procedimentos indeferidos: Protocolo nº
1989 13.723.812-8, Protocolo nº 11.704.954-0, Protocolo nº 13.735.292-3, Protocolo nº
1990 07.912.088-0, 12.138.686-4, Protocolo nº 14.328.086-1 e Protocolo nº 13.184.549-9.

1991 O Sr. Presidente:- Ok. Agora, então, prefeito, por favor.

1992 O Sr. Conselheiro Roberto Justus (Prefeito de Guaratuba):- Sr. Presidente,
1993 senhores Conselheiros, demais presentes, queria deixar registrado aqui o meu
1994 agradecimento pela presença de todos vocês. Guaratuba está sempre de portas abertas
1995 para o COLIT. Dizer que foi uma honra muito grande receber a reunião do COLIT em
1996 nossa cidade. Foram mais de cento e cinquenta pessoas que estiveram aqui conosco hoje
1997 à tarde, foi um sucesso muito grande. Enfim, estão todos de parabéns. O meu muito
1998 obrigado aos meus colegas prefeitos também aqui e o COLIT tem nos prestigiado, este
1999 ano contando com a presença de todos os prefeitos e não os suplentes, o que também é
2000 uma honra para todos nós.

2001 É isso aí. Contem sempre conosco, Presidente, que venham as novas reuniões
2002 também. Mais uma vez parabéns pela iniciativa em fazer nas cidades do litoral. Fica o
2003 convite para que todos agora, já no adiantado da hora, conheçam os nossos restaurantes
2004 de Guaratuba. Obrigado.

2005 O Sr. Presidente:- Obrigado, prefeito. Então, gostaria de agradecer em nome do
2006 prefeito anfitrião, Roberto Justus, os demais prefeitos, todos os demais Conselheiros,
2007 representantes das empresas, quero aqui agradecer a nossa equipe que, além de
2008 membros do COLIT, tiveram uma atuação intensa nos ajudando tecnicamente,
2009 juridicamente. Isso demonstra a necessidade realmente de fazermos reuniões
2010 transparentes como essa, com a comunidade participando e tirando as dúvidas no local.
2011 Inclusive a Ednéia, nossa assessora jurídica um papel muito importante, o Alfredo, a
2012 Tati. Enfim, um abraço a todos.

2013 E estamos propondo, prefeito de Paranaguá, como conversamos em meses
2014 anteriores, que a próxima reunião ordinária faremos, se o senhor concordar, no seu
2015 município. Vamos discutir um local adequado e na sequência temos mais um pedido
2016 feito hoje de Morretes. Vamos fazendo em todos os municípios da região, com uma
2017 estrutura mínima. Antonina o prefeito já se manifestou com aquele ar de 'também quero'
2018 e vamos fazer o máximo para que possamos fazer uma reunião em seu município.

2019 Ok. Muito obrigado.

2020 E tenho o habito, além de agradecer, de pedir desculpas sempre quando
2021 terminamos uma reunião como esta. Nós não queríamos em nenhum momento ofender

2022 ninguém, mas o debate é acirrado e necessário. Um abraço a todos. Que Deus os
2023 acompanhe. Está encerrada a reunião. (Palmas).